



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL



CRESS-AL
Conselho Regional de
Serviço Social de Alagoas

MACEIÓ-AL



**ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS**

*Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva*

8 A 11 SET 2022

**RELATÓRIO
FINAL**



49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

**RELATÓRIO
FINAL**



CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

Melhor Ir À Luta Com Raça E Classe Em Defesa Do Serviço Social!

Gestão 2020 - 2023

Presidente: Maria Elizabeth Santana Borges

Vice-presidente: Maria do Socorro Rocha Silva

1ª Secretária: Dácia Cristina Teles Costa

2ª Secretária: Carla Alexandra Pereira

1ª Tesoureira: Kelly Rodrigues Melatti

2ª Tesoureira: Francieli Piva Borsato

Conselho Fiscal

Alessandra Maria da Silva Dias

Lylia Maria Pereira Rojas

Priscilla Cordeiro Cruz de Barros

Suplentes

Elaine Junger Pelaez

Mauricleia Soares Santos

Agnaldo Engel Knevez

Dilma Franclin de Jesus

Emilly Marques

Ruth Ribeiro Bittencourt

Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira

Kênia Augusta de Figueiredo



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 16ª REGIÃO – AL

Gestão É Preciso Estar Atento/A E Forte!

Gestão 2020- 2023

Presidente: Marciângela Gonçalves Lima

Vice-Presidente: Pollyanna da Silva Alves

1ª Secretária: Simone Maria da Silva

2ª Secretária: Lucyana Cláudia Leão

1ª Tesoureira: Valéria Coelho de Omena

2º tesoureiro: Andrea Pacheco de Mesquita

Conselho Fiscal

Francisca dos Santos Sobral

Marta Patrícia Vilela de Lima

Mylena Rafaella de Abreu Silva

Suplentes

Japson Gonçalves Silva Santos

Luise Lima Fonseca dos Santos

Maria Cristina Oliveira Dias

Valderí Teles do Nascimento Neto



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CONVOCAÇÃO.....	8
COMISSÃO ORGANIZADORA.....	9
PROGRAMAÇÃO.....	11
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES	13
TEMAS PRIORITÁRIOS A SEREM APROVADOS QUE VIERAM DOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS (A PARTIR DE 4 REGIÕES)	23
DELIBERAÇÕES APROVADAS NAS PLENÁRIAS	25
TEMAS INDICADOS COMO PRIORIDADES A SEREM DEBATIDOS E INCORPORADOS NA AGENDA DO CONJUNTO CFESS-CRESS PARA O TRIÊNIO 2023-2026	28
INFORMES.....	29
CARTA DE MACEIÓ	32
MOÇÕES	35
ANEXOS.....	53



APRESENTAÇÃO

*“Luto com a força de Dandara
Com braços de mulher Quilombola
É luta que insiste e não para
É luta pra mudar toda essa história
Falo no compasso do atabaque
E gingo no batuque do tambor
Me entrego de corpo, alma
E trago na voz a luta
Que mostra minha força e minha cor
Não perco a esperança
Não perco minha fé
Sigo com a coragem
Coragem de mulher!”*
(Força de mulher - Mel Nascimento)

O 49º Encontro Nacional Cfess-Cress, realizado em Maceió (AL), no período de 8 a 11 de setembro de 2022, vai encerrando mais um ciclo de três anos de gestões, acompanhado pela emoção do reencontro depois de mais de dois anos de medidas de isolamento como meio de contenção da pandemia do Covid-19. Assim, também se caracterizou pelo seu duplo desafio: avaliar as ações consensuadas em 2020 e deliberar sobre temas permanentes do Conjunto Cfess-Cress construídos ao longo dos três anos, considerando ser o primeiro encontro deliberativo do triênio. Assim, inspirados pela música de Mel Nascimento, o encontro ficou marcado pelo balanço crítico do legado desse período e indicações de temas prioritários que deverão ser considerados pelas próximas gestões do Cfess e Cress, reforçando que “é luta que insiste e não pára”!

Com a forte energia do samba de Mel Nascimento e banda, a primeira noite foi tomada por fortes emoções. A mesa de abertura contou com a participação da Enesso, representado pela Coordenadora Nacional Ariane da Silva Nunes, da Abepss, representado pelo seu presidente Rodrigo Teixeira, do Cress/AL, com a forte e afetuosa acolhida de sua presidenta Marciângela Gonçalves e do Cfess, representado pela presidenta Elizabeth Borges, que ressaltou as principais ações executadas no triênio, os desafios vindouros e reforçou a importância do encontro.

A Conferência de Abertura, que contou com transmissão online, fez jus ao tema: *Na terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva* ao contar com as brilhantes exposições de Gracyelle Costa Ferreira - UFRJ, Cristiane Sabino de Souza - UFSC e Kelly Melatti - Cfess. As jovens painelistas, que foram aplaudidas em pé pelas/os participantes, apresentaram uma análise conjuntural que reafirma, mais do que nunca, a atualidade do nosso projeto ético-político profissional que se coloca ao lado da classe trabalhadora e em defesa de uma sociedade sem opressões. A noite do primeiro dia foi encerrada com a apresentação das delegações, repleta de música e a com a alegria do reencontro.



O segundo dia de encontro iniciou com a leitura e aprovação do Regimento Interno, pela representante do Cress 1ª Região/PA, a conselheira Olga Tabaranã, sob mediação das conselheiras Daiana Martil/Cress 10ª Região/RS e Alessandra Dias/Cfess. Em seguida, dando início ao processo de avaliação do triênio, Agnaldo Knevez (Conselheiro do Cfess), apresentou a síntese dos Encontros Descentralizados e do Cfess trazendo os principais elementos para a avaliação na mesa “*É luta que insiste e não pára, é luta pra mudar toda essa história*”. A exposição mobilizou a participação da plenária que trouxe vários elementos reflexivos sobre a metodologia dos encontros nacionais.

Na tarde de 9 de setembro e no dia 10 foram apresentados, debatidos e decididos sobre os seguintes estudos e ações: Patamares de Anuidade, Estudo sobre a Inadimplência; Apresentação de estudo sobre a Cota Parte; Aprovação da 4ª edição da Política Nacional de Comunicação (apresentada e discutida previamente no 6º Seminário Nacional de Comunicação); Tema do Dia da/do Assistente Social; Apresentação de estudo sobre a Resolução Cfess n.º 476/2005 - Fundo de Apoio; Informes sobre o Projeto de Adequação à LGPD, Gestão Documental e Acesso à Informação e Transparência; Apresentação do Trabalho realizado pelo GT Nacional sobre a padronização dos Procedimentos de Inscrição de Pessoa Jurídica e Pessoa Física; Avaliação e sugestão de aperfeiçoamento do processo de emissão do Documento de Identificação Profissional; Apresentação da avaliação e indicativos de aprimoramentos do processo eleitoral, incluindo o debate sobre o Código Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress; e Aprovação da Comissão Nacional Eleitoral (CNE).

O último dia de atividade foi dividido em dois momentos: primeiro a apresentação da Mesa Final - *Para onde estamos andando? vamos contar a nossa história!* (Inspirado em Toquinho), que contou com a exposição de Emilly Marques (Conselheira do Cfess) indicando os temas mais relevantes debatidos nos encontros descentralizados e os que deverão ser incorporados na agenda do Conjunto Cfess-Cress para as próximas gestões; Defesa da seguridade social ampliada e defesa do Serviço Social nessas políticas, a implementação da Lei 13.935/2019 – Serviço Social na Educação Básica, Enfrentamento ao racismo, Novas configurações do mundo do trabalho (precarização, TICs e teletrabalho) e Fortalecimento e qualificação das comissões regimentais: orientação e fiscalização e processamento ético e diversas ações no campo da defesa da entidade e aprimoramento da gestão administrativa.

E no segundo momento, sob a coordenação da presidenta do Cfess, Maria Elizabeth Borges e da tesoureira do Cress 16ª Região/AL, Valéria Coelho, foram aprovadas as indicações de prioridades para o próximo triênio, a (re)composição de Grupos de Trabalho e da Comissão Gestora do Fundo de Apoio aos Cress, Seccionais e Cfess, as moções, a definição da sede do 50º Encontro Nacional (Brasília - 1º ano de gestão); a carta compromisso do seminário Latino-Americano e Caribenho Serviço Social e Povos Indígenas e Direitos Humanos e a Carta de Maceió.



49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



Importante destacar a solicitação dos Comitês Antirracismo e da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Enfrentamento ao Racismo para a apresentação da carta elaborada pelos seus (suas) representantes. Sem dúvida, um dos momentos marcantes do encontro foi a leitura do documento elaborado pelas/os assistentes sociais negros/as que indicaram às próximas gestões do Conjunto Cfess-Cress compromissos com a luta antirracista.

Após 22 anos da aprovação da “Carta de Maceió”, em 2022 reafirmamos nossa posição em defesa da Seguridade Social ampliada, a terra de Dandara volta a ser o chão onde as/os assistentes sociais brasileiras/os se posicionam contra o racismo, machismo, fascismo e todas as formas de opressões e regressões de direitos individuais, sociais e políticos vivenciados nos últimos anos. Assim, termina o nosso encontro, onde os 236 delegadas/os, 96 convidadas/os e 25 observadoras/es ratificam a defesa da democracia na “Carta de Maceió da Terra de Dandara”.



CONVOCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 79/2022

Brasília, 6 de junho de 2022.

Aos/Às
Conselhos Regionais de Serviço Social
Conselheiras do Cfess

Assunto: Convocação para o 49º Encontro Nacional Cfess-Cress

Prezada(o) Conselheira(o),

1. Em cumprimento à deliberação do Conselho Pleno do Cfess, vimos convocar, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 14 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, o 49º Encontro Nacional Cfess-Cress, a ser realizado, presencialmente, entre os dias 7 e 11 de setembro de 2022, na cidade de Maceió-AL.
2. Ressaltamos que, posteriormente, serão encaminhados os procedimentos estatutários e demais pontos relativos ao Encontro Nacional.

Atenciosamente,

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidenta



COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA CFESS Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Ementa: **Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do 49º Encontro Nacional Cfess-Cress.**

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que segundo o artigo 8º, I, da Lei no 8.662, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o Cress;

Considerando o artigo 14 § 4º da Resolução Cfess nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a decisão da Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Cress, ocorrida nos dias 2 a 4 de outubro de 2020, na modalidade remota, referente à realização do 49º Encontro Nacional Cfess-Cress com o apoio do Cress 16ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno do Cfess, ocorrido de 28 a 30 de abril de 2022, de realizar o 49º Encontro Nacional Cfess-Cress, de forma presencial, de 07 a 11 de setembro de 2022 e a respectiva indicação de representantes para compor a comissão organizadora do evento;

Considerando a indicação da representação do Cress 16ª Região-AL na comissão organização do 49º Encontro Nacional Cfess-Cress, em atenção ao ofício Circular Cfess nº 63/2022, por meio Ofício nº 00057/2022/DIR/CRESS/AL, de 10 de maio de 2022;

Considerando a aprovação da presente Portaria na 254ª Reunião de Conselho Pleno do Cfess, ocorrida no dia 11 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 49º Encontro Nacional Cfess-Cress, a ser realizado, presencialmente, entre os dias 7 e 11 de setembro de 2022, na cidade de Maceió-AL, que passa a contar com as seguintes integrantes:

Conselho Federal de Serviço Social

Conselheiro Agnaldo Engel Knevez

Conselheira Emilly Marques

Conselheira Francieli Piva Borsato

Conselheira Lylia Maria Pereira Rojas



Conselho Regional da 16ª Região-AL

Conselheira Marciângela Gonçalves Lima

Conselheira Valéria Coelho de Omena

Conselheira Lucyana Cláudia Leão Leite da Silva

Conselheira Andrea Pacheco de Mesquita

Art. 2º A comissão organizadora do 49º Encontro Nacional Cfess-Cress contará com o apoio técnico da assessora especial Ana Cristina Muricy de Abreu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência aos/às interessados/as.

Maria Elizabeth Santana Borges

Presidenta do Cfess



PROGRAMAÇÃO

8 de setembro - Quinta

Credenciamento desde a manhã até início do Encontro Nacional

18h – Apresentação Cultural com Mel Nascimento

18h30 – Mesa de abertura: Beth Borges, pelo CFESS; Marciângela Gonçalves, pelo CRESS-AL; Rodrigo Teixeira, pela Abepss e Ariane da Silva Nunes pela Enesso.

19h – Conferência de Abertura (com transmissão online)

Tema: *Na terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva e Lema: Luto com a força de Dandara, com braços de mulher quilombola*

Painelistas: Kelly Melatti - Conselheira do Cfess; Cristiane Sabino de Souza - UFSC e Gracyelle Costa Ferreira - UFRJ sob coordenação de Lucyana Leão - CressAL

20h30 – Debate

21h30 – Chamada das delegações com CRESSAL

9 de setembro - Sexta

9h - Leitura e aprovação do Regimento Interno - Com Olga Tabaranã - Cress Pará sob mediação de Elisa Benedetto - CressRS e Alessandra Dias - Cfess

10h - Mesa *É luta que insiste e não para, é luta pra mudar toda essa história*, com apresentação da síntese dos Encontros Descentralizados e do Cfess trazendo os principais elementos para a avaliação.

Composição: Agnaldo Knevez - Conselheiro do Cfess, sob coordenação de Simone Silva - CressAL e Maria Rocha - Cfess

11h - Debate

14h às 17h - Plenária

*Patamares de Anuidade;

*Estudo sobre a Inadimplência;

*Apresentação de estudo sobre a Cota Parte.

Composição: Kelly Melatti e Francieli Borsato - Cfess, sob coordenação de André França - CressPE e Kênia Figueiredo - Cfess

Coffee Break

18h às 21h - Plenária

*Aprovação da 4ª edição da Política Nacional de Comunicação (apresentada previamente no 6º Seminário Nacional de Comunicação);

*Tema do Dia da/do Assistente Social.

Composição: Emilly Marques e Lylia Rojas - Cfess, sob coordenação de Agnaldo Rodrigues - CressRR e Dilma Franclin - Cfess

10 de setembro - Sábado

9h às 13h - Plenária

*Apresentação de estudo sobre a Resolução Fundo de Apoio;

*Apresentação de estudo sobre as Resoluções de alteração dos Procedimentos de Inscrição de PJ e PF;

*Avaliação e sugestão de aperfeiçoamento do processo de emissão do DIP.

Composição: Comissão do Fundo de Apoio e Dácia Teles/Consultor Tomaz - Cfess, sob coordenação de Sabrina Moraes - CressES e Priscila Cordeiro – Cfess



14h às 18h - Plenária

*Debate sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS;

*Aprovação da Comissão Nacional Eleitoral (CNE).

Composição: Carla Pereira, Mauricleia Santos e Ruth Bittencourt - Cfess, sob coordenação de Monica Ilis Vargas - CressMS e Elaine Pelaez – Cfess

11 de setembro - Domingo

9h - Mesa Final - *Para onde estamos andando? vamos contar a nossa história!* (Inspirado em Toquinho)

Composição: Emilly Marques - Conselheira do Cfess, sob coordenação de Japson Gonçalves - CressAL e Dacia Teles pelo Cfess

10h30 - 13h - Pontos para Deliberação

-Temas a serem debatidos e incorporados na agenda do Conjunto Cfess-Cress;

-Aprovação de possíveis moções;

-Aprovação da Carta do EN;

-(Re)composição de GTs e Comissão do Fundo de Apoio;

-Definição dos Cress Sede do 50º EN (Brasília - 1º ano de gestão);

-Avaliação do 49º Encontro Nacional;

-Encerramento.

Composição: Beth Borges - Conselheira do Cfess e Valéria Coelho - Conselheira do Cress-AL



PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

Mesa *É luta que insiste e não para, é luta pra mudar toda essa história*, com apresentação da síntese dos Encontros Descentralizados e do Cfess, trazendo os principais elementos para a avaliação.

Composição: Agnaldo Knevitiz - Conselheiro do Cfess, sob coordenação de Simone Silva - CressAL e Maria Rocha - Cfess

Contextualização dos Encontros Nacionais no Conjunto Cfess-Cress

O Encontro Nacional CFESS/CRESS tem caráter deliberativo, em consonância com o estabelecido no artigo 9º da lei 8.662/93 e nos artigos 10 e 11 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, instituído por meio da Resolução CFESS n. 469/2005. É o fórum máximo de deliberação do Conjunto CFESS/ CRESS. Desde o ano de 1966, o Conjunto CFESS/ CRESS realiza encontros nacionais entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, como forma de possibilitar a discussão conjunta de vários aspectos que dizem respeito ao trabalho realizado pelo Conjunto.

Visando aprimorar o processo de discussão e decisões coletivas do Conjunto, as gestões do triênio 1996/1999, em substituição aos Encontros Nacionais de Fiscalização, instituíram os Encontros Descentralizados Regionais, que passaram a ocorrer anualmente desde 1996 em período anterior à realização do Encontro Nacional, tendo caráter preparatório (não deliberativo). Esses Encontros Descentralizados ampliaram o temário de discussões para além das questões da fiscalização, incluindo outros eixos de discussão, a exemplo da ética/direitos humanos, seguridade social, formação profissional, relações internacionais, comunicação e administrativo-financeiro.

Este formato se mantém até os dias atuais e num processo histórico nos levaram a buscar um aprimoramento da metodologia adotada para subsidiar o Planejamento das ações que trazem a perspectiva de definir diretrizes, monitorar a execução e avaliar de forma quanti e qualitativamente as ações deliberadas e àquelas definidas como prioridade para cada triênio.

No 42º Encontro Nacional realizado em 2013, após exímio trabalho de um GT Nacional, foi aprovado a nova metodologia para os Encontros Nacionais ao longo de cada triênio de gestão. Desde então, temos adotado a estratégia de no 1º ano de gestão: PLANEJAR; no 2º ano: MONITORAR; e, no 3º ano: AVALIAR.

Um destaque à importância desta Metodologia



Temos marcadamente projetos societários em disputa e a profissão do Serviço Social não passa imune. Da mesma forma, reflete-se hoje nos projetos profissionais em disputa. A defesa de um projeto profissional com direção crítica que nos conecta à defesa de um projeto societário sob bases emancipatórias precisa estar expressa nas ações e deliberações dos Encontros Nacionais e ganharem consequência na dinâmica de planejamento e execução das atividades na agenda do Conjunto.

Consideramos que esta metodologia possibilita um planejamento que atenda aos desafios colocados pela realidade, num direcionamento crítico, quanto às ações planejadas e executadas, e principalmente, balizadas pelo projeto ético político do Serviço Social.

Após uma breve contextualização sobre os Encontros Nacionais e sobre a metodologia que vêm sendo adotada e aprimorada, passou-se à apresentação da síntese dos Encontros Descentralizados e do Cfess trazendo os principais elementos para a avaliação em resposta às três questões centrais contidas num primeiro bloco de questões propostas neste processo avaliativo: 1. A agenda aprovada para o triênio 2020-2023 foi exequível? 2. Quais as estratégias para obter os resultados gerados no cumprimento das deliberações? 3. As estratégias adotadas pelo Cfess, em articulação com os Cress, contribuíram para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das deliberações pelos regionais?

1. A agenda aprovada para o triênio 2020-2023 foi exequível?

Todos os descentralizados apontam que foi parcialmente exequível e relativamente compatível com as prioridades nacionais definidas em 2020 para o triênio 2020-2023. Apontam que as dificuldades de execução se devem às condições estruturais em alguns Regionais, ao contexto social, econômico e político, agravado com a pandemia da Covid-19, à falta de recursos humanos e materiais, ao esvaziamento das gestões, número crescente de registros, dentre outros.

Referem priorização das atividades ligadas à função precípua e a utilização das TIC para buscar aproximação com a categoria e efetivar muitas ações previstas. Merecem destaques ações realizadas em relação ao estágio supervisionado, orientações quanto às demandas do sistema de justiça, ações em defesa das condições éticas e técnicas do trabalho, enfrentamento à inadimplência, ações da comunicação e ações em defesa do SS na Educação.

Apontam necessidade de aprofundar tema da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), gestão documental, enfrentamento à inadimplência (uso de sistemas), espaço criança, racismo estrutural, exercício profissional em Comunidades Terapêuticas, relações internacionais, visibilidade às lutas antipunitivistas, pelos direitos sexuais e



reprodutivos, Luta pela terra, de LGBTQIA+, dos povos originários e outros. Ainda destacam o desafio de pensar as demandas administrativas e de incidência política.

2. Quais as estratégias para obter os resultados gerados no cumprimento das deliberações?

Quanto às principais estratégias apontadas por todos descentralizados se referem a utilização de tecnologias de informação e comunicação – TICs, que viabilizaram a participação da categoria no contexto pandêmico (formação, orientação profissional, reuniões com a base, com trabalhadores/as, lives e cursos de extensão e aperfeiçoamento), facilitando a interiorização das ações por meio de atividades remotas e maior aproximação com a base em certa medida (especialmente em regiões mais distantes das sedes dos Cress).

Merece destaque as ações de orientação e fiscalização com emissão de normativas, notas técnicas e resoluções, dentre outros. Atividades de educação permanente destinadas à categoria. Participação nos conselhos de direitos, fórum, comitês e frentes. Ampliação das ações de divulgação e difusão de informações nos meios de comunicação. Ampliação do debate sobre a pauta do Direito à Cidade, sobre o anticapacitismo e continuidade das ações de combate ao racismo.

Apontam algum investimento na ampliação do quadro de trabalhadoras/es e capacitação de recursos humanos. Investimento em EPIs e EPCs, além de outras medidas sanitárias. Relação com as UFAs e aproximação com estudantes de Serviço Social. Ampliação da inserção no controle social e articulação com movimentos sociais. Ações de enfrentamento à LGBTQIA+fobia e em articulação com povos originários e comunidades tradicionais.

3. As estratégias adotadas pelo Cfess, em articulação com os Cress, contribuíram para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das deliberações pelos regionais?

Os descentralizados apontam em sua maioria que as estratégias utilizadas pelo Cfess em relação ao apoio e subsídio aos Cress foram importantes à execução das ações/deliberações e destacaram dentre estas ações: as diversas reuniões, estudos/levantamentos sobre temas de deliberações, ofícios sistemáticos, diálogo sobre Resoluções e Normativas e outras atividades integradas, a exemplo das lives unificadas no Dia do/a Assistente Social.

Eventos unificados no Conjunto e Seminários Nacionais precedidos de Seminários Estaduais também aparecem. Outros itens destacados foram as articulações em GTs ou reuniões para Regulamentação da Lei 13.935/2019 e do direito à cidade. Ainda as formações virtuais para dar agilidade às demandas da gestão documental, Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Mencionam também que ações articuladas com Abepss, Enesso e com Fórum em Defesa da Formação e do Trabalho Profissional com Qualidade produziram efeitos importantes no cumprimento de algumas ações/deliberações. Um dos Descentralizados aponta a importância de outras capacitações voltadas ao eixo Adm-Fin.

De forma geral teve-se uma avaliação de que as atividades/reuniões online facilitaram a aproximação e oportunizaram maior diálogo com o CFESS, instrumentalizando gestões e trabalhadores/as na criação de parâmetros de atuação, direcionamentos políticos, entre outras questões que versam sobre o exercício profissional e o cumprimento dos princípios éticos da categoria diante de desafios cotidianos nos espaços de trabalho.

Em contraponto, avaliou-se que, mesmo diante da intencionalidade positiva, frente ao grande volume de conteúdo repassado para o triênio, não foi possível alcançar a execução de algumas deliberações.



Mesa - *Para onde estamos andando? vamos contar a nossa história!* (Inspirado em Toquinho)

Composição: Emily Marques - Conselheira do Cfess, sob coordenação de Japson Gonçalves - CressAL e Dacia Teles pelo Cfess

Caminhos e contação de histórias...

“Quando sento quieta para costurar uma roupa velha ou levanto a enxada para devolvê-la de novo ao chão, abrindo covas, arrancando as raízes das plantas, é que esse fio, que tem sido meu pensamento, vai se fazendo trama. Vi tanta crueldade ao longo do tempo, e mesmo calejada me comovo ao ver mulheres e homens derramando sangue para destruir sonhos [...]

A luta era desigual e o preço foi carregar a derrota dos sonhos, muitas vezes. O medo atravessou o tempo e fez parte de nossa história desde sempre [...] Medo de andar, medo de desagradar, medo de existir. Medo de que não gostassem de você, do que fazia, que não gostassem do seu cheiro, do seu cabelo, de sua cor. Que não gostassem de seus filhos, das cantigas, da nossa irmandade. Aonde quer que fôssemos, encontrávamos um parente, nunca estávamos sós. Quando não éramos parentes, nos fazíamos parentes. Foi a nossa valência poder se adaptar, poder construir essa irmandade, mesmo sendo alvos da vigilância dos que queriam nos enfraquecer.

Por isso espalhavam o medo. Aprendia que tudo estava em movimento [...] Meu pai olhava para mim e dizia: “O vento não sopra, ele é a própria viração”. E tudo aquilo fazia sentido. “Se o ar não se movimenta, não tem vento, se a gente não se movimenta não tem vida, ele tentava me ensinar” (Trechos de Torto Arado, de Itamar Vieira Jr.)

Nosso caminho...

Em 2020

- Realizada Consulta Pública contou com cerca de 2300 comentários em todos os temas elencados como prioridades nesses momentos de discussão e reflexão
- Plenária Nacional Virtual – Tic: Novas Tecnologias para a Velha Exploração do Trabalho
- Desafio do Consenso, Indicamos os temas para nosso planejamento trienal
- Pactuamos: 19 temas no Adm-fim; 23 na Ética e DH; 13 na Orientação e Fiscalização; 6 temas na Formação Profissional; 5 nas Relações Internacionais; 16 na Seguridade Social e 8 temas na Comunicação.

Em 2021

“A crise é sanitária e societária! Impactos no trabalho, resistência e organização do Serviço Social”.



- Vislumbramos os desafios, as agendas do Conjunto, gerimos nossa entidade, conjuntura desafiadora, a esperança da vacina! Seguimos em meio às telas. Plenária Virtual: Monitoramos, exercitando nosso consenso! Analisamos os desafios do Conjunto para os próximos anos e diretrizes para priorização.
- Pactuamos prioridades: 6 temas no Adm-fin; 5 na Ética e DH; 3 na Orientação e Fiscalização; 3 temas na Formação Profissional; 1 nas Relações Internacionais; 7 na Seguridade Social e 4 temas na Comunicação.

Percorremos as cinco regiões em 2022

- Abordamos se nossa agenda era exequível
- Quais estratégias adotamos para executá-la
- Reforçamos nossa perspectiva de Conjunto e como o CFESS pode ou não contribuir com o cumprimento da agenda frente ao contexto histórico que vivemos.

Chegamos até aqui, certas de uma direção construída há muitos anos antes!

- Defesa da nossa entidade
- Defesa da nossa profissão
- Defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e dos direitos humanos

Alguns destaques...

- Observamos que muitos dos temas destacados já integram os documentos de Ações Estratégicas Continuadas e Bandeira de Lutas do Conjunto Cfess-Cress.

Destacamos na linha em Defesa da Entidade:

Gestão Administrativa e Sustentabilidade financeira

- Dar sequência ao aprimoramento da Gestão Administrativa do Cfess e do Cress;
- Implementar a Política de Diretrizes da Gestão Documental no Conjunto Cfess-Cress;
- Aperfeiçoar o processo de transparência da informação;
- Implantar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
- Aprimorar as adequações da LGPD para o Conjunto Cfess-Cress;
- Normatizar as diretrizes gerais do plano de ação anual e relatórios de gestão;
- Debater e definir os patamares máximo e mínimo da anuidade.
- Avançar no processo de emissão do DIP alinhado às novas tecnologias.



Vale ressaltar que a gestão administrativa e financeira reafirma o propósito de dar suporte a todas as ações político-pedagógicas, estratégicas e precípuas aprovadas pelo Conjunto CFESS-CRESS, bem como, estruturar os serviços e atendimentos à categoria, com vistas à unidade procedimental, em consonância com os instrumentos normativos da profissão e da autarquia.

Destacamos na linha em Defesa da Profissão

- Estruturação dos setores de orientação e fiscalização profissional, investimento em contratação de agentes fiscais e outros/as trabalhadores, assim como, investimento em condições de trabalho e atendimento ao público, como aquisição de equipamentos e adequação dos espaços físicos;
- Aprimoramento dos instrumentos e sistemas;
- Formação continuada para gestões, trabalhadoras/es e demais membros/as das Sofis e Cofis;
- Construção de referências, fluxos e diretrizes gerais das comissões e serviços de orientação e fiscalização profissional.
- Ações de enfrentamento à precarização do trabalho nos diversos campos de atuação (requisições indevidas, etc);
- Estudo sobre sigilo e as normativas do Cfess sobre o tema (lacração de material, etc);
- Construir diretrizes relacionadas à orientação e fiscalização do trabalho remoto, tele trabalho e home office no serviço social.
- Aprofundar debate sobre as implicações das mudanças do mundo do trabalho, para o exercício profissional e as implicações éticas e técnicas da reestruturação produtiva e nova morfologia do trabalho.

Defesa e valorização da profissão e do trabalho profissional

- Defesa das condições éticas e técnicas do trabalho de forma geral, garantindo, também as condições de trabalho de assistentes sociais com deficiência.
- Defesa e fortalecimento da Formação e do Trabalho de Assistentes Sociais expressos em ações de: Educação permanente, articulações com Abepss e UFAs, ações de enfrentamento à precarização do ensino, defesa da educação pública, laica e de qualidade, contra o estágio na pós-graduação, etc. *Política de Educação Permanente do Conjunto Cfess- Cress (documento elaborado com contribuições da Abepss e Enesso)*

Na defesa da profissão nas relações internacionais expressas nas:

- articulações Internacionais, intercâmbios entre estudantes e professores/as etc;



- na articulação latinoamericana e caribenha, na articulação e defesa dos povos indígenas, migrantes e fronteiriços.

Compromissos indicados na Carta elaborada no Seminário Latino-Americano:

- uma agenda coletiva de compromissos que evidencia as intenções de que as lutas e resistências históricas dos povos originários na América Latina e Caribe devam ser espalhadas e incorporadas internacionalmente numa perspectiva crítica, dialógica e emancipatória.

Não podemos deixar de enfatizar que tais temas também têm interface com o eixo da Defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e dos direitos humanos presentes nas Bandeiras de Lutas do Conjunto Cfess-Cress.

Destacamos na linha Defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e dos direitos humanos

Aprimoramento e Monitoramento das Ações Precípua da Ética e Direitos Humanos

- Ações Permanentes: Seminário Nacional das CPEs; Processos éticos, disciplinares e recursais; Ética em Movimento; Desagravo, Denúncias;
- Combate às Diversas Formas de Preconceito e Fomento à Atuação Profissional nas Diversas Áreas de Atuação;
- Continuidade do Debate sobre a Condição da População em Situação de Rua;
- Continuidade do Debate sobre Pessoa Idosa;
- Inserção do Cfess nas ações do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e incentivo dos Cress para os comitês estaduais;
- Continuidade da participação do Cfess no Comitê de Combate à Tortura e demais espaços de luta por direitos humanos;
- Enfrentamento aos retrocessos nos espaços de participação popular (como foi o caso do fechamento do Conselho Nacional LGBTQIA+).

Não podemos deixar de considerar que ao incorporar um conjunto de temas relativos à Seguridade Social ampliada, referentes à defesa dos direitos e das políticas públicas, estamos relacionando diretamente também ao eixo da defesa do trabalho profissional e da qualidade dos serviços prestados, presentes nas Bandeiras de Lutas do Conjunto Cfess-Cress. Entendemos que a defesa das políticas sociais de seguridade social contribuem para a qualidade dos serviços prestados à população, para a melhoria das condições de trabalho de assistentes sociais e o exercício profissional referenciado no Projeto Ético-político profissional. Constitui, portanto, relevante pauta do conselho profissional que caminha lado a lado com a defesa da profissão e as funções precípua no âmbito da ética e da orientação e fiscalização profissional.



As ações no âmbito da Seguridade Social são contínuas e permanentes, sendo potencializadas pelas articulações e ações coletivas junto com os CRESS e outras entidades e movimentos sociais, realizadas em espaços político-organizativos diversos. Muitas das pautas e temas listados a seguir têm sido objetos de nossas discussões e incidências nas últimas gestões e permanecerão na agenda e horizonte programático do eixo da Seguridade Social no próximo triênio, apesar das muitas ações empreendidas.

- **Defesa do projeto ético-político e da Seguridade Social Ampliada**, com a reafirmação da concepção de Seguridade Social como um padrão de proteção social amplo, universal, redistributivo, de responsabilidade estatal e que incorpore as políticas de saúde, previdência social, assistência social, educação, moradia, alimentação, trabalho, lazer, segurança, transporte, cultura, entre outras, conforme explicitada na Carta de Maceió;
- **Saúde:** defesa do SUS e das condições de trabalho dos/as assistentes sociais, em articulação com os Fóruns e a Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde; luta pela efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos/às usuários/as dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, de base comunitária; luta pelo combate à Pandemia de Covid-19;
- **Assistência Social:** defesa da Assistência Social como direito e do Suas como política pública; defesa do fortalecimento da Gestão do Trabalho do SUAS com inserção nos Fórum de Trabalhadores/as do SUAS, Conselhos e Conferências;
- **Previdência Social:** Desenvolver ações de defesa da previdência social pública, dos direitos e serviços previdenciários (serviço Social e Reabilitação profissional);
- **Pessoas com Deficiência:** Defender e Acompanhar a implementação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado – IFBrM, aprovado pelo CONADE através da Resolução nº 01/2020, como modelo único de avaliação da deficiência para acesso às diversas políticas públicas de direitos das pessoas com deficiência;
- **Habitação/Direito à Cidade:** lutas pelo direito à cidade com acessibilidade nos espaços urbanos, rurais e na preservação do meio ambiente;
- **Reforma Agrária:** Defesa da reforma agrária, do direito à água, da regularização fundiária dos territórios dos povos indígenas e comunidades tradicionais, atingidos por barragens, pescadores artesanais em contraposição ao agronegócio e aos garimpos;
- **Serviço Social na Educação:** defesa da efetiva implementação da lei 13.935/2019, que prevê a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos/as nas redes públicas de ensino;
- **Arte e Cultura:** defesa do acesso a Política de Arte e Cultura, como um direito social, na perspectiva do acesso às cidades e da Educação Popular;
- **Renda Básica:** defesa da implantação de renda básica de cidadania, na perspectiva do acesso universal e do direito à segurança de renda;



- **População em situação de rua:** defesa da implantação da política para a população em situação de rua articulada com o Movimento da População de Rua;
- **Participação dos espaços de controle social nas políticas sociais** e na área de direitos da Criança e Adolescente, inserção no Conselho Nacional de Saúde, Comissões e Câmaras Técnicas, Conselho Nacional de Direitos de Crianças e Adolescentes; Conselho Nacional de Assistência Social; Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social; Frente Nacional contra a Privatização da Saúde; Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área de Saúde; Fórum Nacional da Reforma Urbana; Fórum de Conselhos Federais da Área de Saúde

O tema da Comunicação como Direito Humano deve seguir como uma pauta a ser contemplada no planejamento do Conjunto, pois compreendemos que a defesa da democratização da Comunicação e a compreensão da Comunicação como um Direito Humano nos impõe inserção em Fóruns e Coletivos em defesa da Comunicação, a exemplo da inserção no FNDC e Comitês Estaduais, ao passo que percebemos ainda uma participação muito tímida nos Estados.

Avançar na linguagem não discriminatória e na acessibilidade e nas ações de enfrentamento ao racismo e, implementar a 4ª Edição da Política Nacional de Comunicação e fortalecermos/enraizarmos as Campanhas do Conjunto CFESS-CRESS.



TEMAS PRIORITÁRIOS A SEREM APROVADOS QUE VIERAM DOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS (A PARTIR DE 4 REGIÕES)

DEFESA DA ENTIDADE

- a) Inadimplência,
- b) Gestão do Trabalho
- c) Gestão Documental
- d) Código Eleitoral (cotas)
- e) Gestão administrativa, (procedimentos administrativos e fluxos digitais)

DEFESA DA PROFISSÃO

- a) Novas configurações no mundo do trabalho
- b) Trabalho mediado por TICs e teletrabalho
- c) Trabalho em home
- d) Fortalecimento e qualificação das comissões regimentais - orientação e fiscalização profissional e processamento ético;
- e) Fortalecimento dos espaços de formação profissional continuada;
- f) Residência e formação em trabalho;
- g) Estágio de pós-graduação;
- h) Uso de sistemas eletrônicos para processamento ético;
- i) Atribuições privativas e requisições indevidas.
- j) Compromissos indicados na Carta elaborada no Seminário Latino-Americano

Defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e dos direitos humanos:

- a) Seguridade Social Ampliada e a defesa do Serviço Social nessas políticas;
- b) Implementação da lei 13.935 (Serviço Social na educação);



- c) Enfrentamento ao Racismo/Comitês de enfrentamento ao racismo;
- d) Comunicação como Direito Humano
- e) Laicidade do Estado;
- f) Acessibilidade e Luta anticapacitista;
- g) Luta Antipunitivista;
- h) Povos Originários;
- i) Enfrentamento à LGBTI+Fobia e orientações à categoria



DELIBERAÇÕES APROVADAS NAS PLENÁRIAS

Patamares de Anuidade para 2023

- Corrigir em 10,12% (INPC/IBGE – agosto de 2021 a julho de 2022) o patamar mínimo e máximo das anuidades do exercício de 2022 a serem praticadas em 2023, para pessoa física, pessoa jurídica, taxas e emolumentos;
- Ampliar o parcelamento de 06 até 10 vezes a contar de janeiro, a critério de cada Cress;
- Manter os descontos de 15%, 10% e 5% quando paga a anuidade em janeiro, fevereiro e março;
- Manter os vencimentos das parcelas do dia 5 ao dia 15 do mês subsequente.

Estudo sobre a Inadimplência

- Indicar, para o próximo triênio, continuar o estudo sobre o tema, realizar formação para as novas gestões e aprimorar os elementos que compõem o debate (dados da inadimplência, Refis, parâmetros para reparcelamento e quantidade de parcelas, dentre outros);
- Indicar como prioridade para o EN 2023 e sugerir que o estudo se dê por meio de um GT Nacional com assessorias especializadas na área.

Apresentação de estudo sobre a Cota-parte

- Considerar para efeito de cálculo da cota-parte a informação de ativos pagantes inscritas/os nos Cress em 30/9 de cada ano;
- Não inclusão das inscrições secundárias no cálculo de ativos pagantes;
- Devolução de valores corrigidos aos Cress que transferiram valores a maior do que o ao Cfess referente à cota-parte no período de 2017-2021 (valores verificados pelo Cfess no decorrer dos estudos sobre a cota-parte);
- Não devolução pelos Cress dos valores a menor transferidos ao Cfess referente à cota-parte e, portanto, tenha a adequação considerada de 2022 em diante. (valores verificados pelo Cfess no decorrer dos estudos sobre a cota-parte).

Política Nacional de Comunicação (PNC)

- Aprovada a 4ª edição da Política Nacional de Comunicação.

Tema do Dia da/do Assistente Social

- Aprovado o tema: *Serviço Social, uma profissão necessária! Defender as atribuições e competências profissionais é prestar serviços de qualidade!*

Debate sobre o Código Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress



- Inclusão do § 3º no art. 45 da Resolução Cfess nº 919/2019 com a seguinte redação: “A manutenção do cadastro atualizado perante o Cress é obrigação da/o assistente social e condição para o exercício do direito ao voto”.
- Orientação política e compromisso do Conjunto de que as chapas concorrentes às eleições já contemple as cotas nas suas composições;
- Fomentar que as chapas considerem em suas composições a participação de negras/os, (pretas/os, pardas/os, indígenas pessoas com deficiência, LGBTQIA+) nas eleições do Conjunto Cfess-Cress de 2023.
- Posicionamento favorável às cotas para participação de negras/os (pretas/os, pardas/os) indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQUIA+ nas eleições do Conjunto Cfess-Cress e implementar esse processo até 2025.
- Indicativo de debate do quórum das seccionais com os elementos apresentados na plenária.
- Que os Cress e Cfess criem até o término das gestões 2020-2023, criem seus comitês antirracistas e anticapacitistas.

Comissão Nacional Eleitoral (CNE).

- Aprovada a composição da CNE:
 - AS Carla Alexandra Pereira (titular)
 - AS Daniela Neves de Sousa (titular)
 - AS Raimunda Nonata Carlos Ferreira (titular)
 - AS Rodriane de Oliveira Souza (suplente)
 - AS Elaine Pelaez (suplente)

(Re) composição de GTs e Comissão do Fundo de Apoio;

- Comissão Especial
 - Região norte: Cress-24ª Região/ AP
 - Região nordeste: Cress 22ª Região/PI
 - Região centro-oeste: Cress 19ª Região/ GO
 - Região sudeste: Cress 6ª Região/ MG
 - Região sul: Cress 11ª Região/ PR
- Comissão Gestora do Fundo de Apoio



Região norte: Cress-26ª Região/ AC

Região nordeste: Cress 2ª Região/MA

Região centro-oeste: Cress 21ª Região/ MS

Região sudeste: Cress 17ª Região/ ES

Região sul: Cress 12ª Região/ SC

- GT Acessibilidade/Anticapacitista

Ratificada a continuidade do GT com a mesma composição.



TEMAS INDICADOS COMO PRIORIDADES A SEREM DEBATIDOS E INCORPORADOS NA AGENDA DO CONJUNTO CFESS-CRESS PARA O TRIÊNIO 2023-2026

Defesa da entidade

- Enfrentamento à inadimplência
- Gestão do trabalho
- Gestão documental
- Código Eleitoral (quórum/seccionais e cotas)
- Gestão administrativa (Diretrizes para planejamento do Conjunto Cfess/Cress)
- Procedimentos administrativos
- Fluxos digitais (Sistemas Integrados)

Defesa da profissão

- Novas configurações no mundo do trabalho
- Trabalho mediado por TICs e teletrabalho
- Trabalho em home
- Fortalecimento dos espaços de formação profissional continuada
- Residência e formação em trabalho
- Estágio de pós-graduação
- Uso de sistemas eletrônicos para processamento ético
- Atribuições privativas e requisições indevidas
- Compromissos indicados na Carta elaborada no Seminário Latino-Americano Caribenho sobre Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos

Defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e direitos humanos

- Defesa da seguridade social ampliada e defesa do Serviço Social nessas políticas
- Implementação da Lei 13.935/2019 – Serviço Social na Educação Básica
- Enfrentamento ao racismo/ Comitês de enfrentamento ao racismo
- Comunicação como direito humano
- Laicidade do Estado
- Acessibilidade e luta anticapacitista
- Luta antipunitivista
- Povos originários
- Enfrentamento à LGBTI+ Fobia e orientações à categoria
- Serviço Social, arte e cultura



INFORMES

Apresentação de estudo sobre a proposta de alteração da Resolução do Fundo de Apoio; (apresentação em anexo)

A comissão gestora apresenta o resultado dos estudos realizados com as seguintes sugestões para aperfeiçoamento da Resolução em vigor: Estabelece procedimentos e normas de regulamentação para utilização do Fundo Nacional de Apoio aos Cress, Seccionais e Cfess.

Finalidade: Situações excepcionais, emergências e calamidades, sede inapropriada, situações de comprometimento do orçamento devido a decisões judiciais (maior definição de cada finalidade)

- Projetos para sede poderão comprometer apenas 30% dos recursos disponíveis
- Garantir a reserva de 20% de saldo do fundo de apoio (para cobertura de situações emergenciais)
- Contrapartida de 10% do valor pleiteado para acessar o Fundo
- Previsão de outra instância recursal quando o projeto for do Cfess
- Inclusão de suplentes na composição da comissão gestora
- Instituir modelos de projetos e de relatórios de prestação de contas para facilitar o fluxo de remessa e de análise pela comissão gestora
- Vedação de acesso quando existir pendência de prestação de contas
- Apresentação de projetos apenas uma vez por ano, exceto situações emergenciais
- Desembolso do recurso em 2 etapas/ parcelas, ficando a segunda parcela condicionada à prestação de contas da parcela anterior
- Vigência da nova Resolução em janeiro de 2023

Apresentação do Trabalho realizado pelo GT Nacional sobre a padronização dos Procedimentos de Inscrição de PJ e PF (apresentações em anexo)

Avaliação e sugestão de aperfeiçoamento do processo de emissão do DIP. (apresentação em anexo)

Gestão Documental, Projeto de Adequação à LGPD e Transparência (apresentação em anexo)

GT Acessibilidade/ Anticapacitista e Pesquisa Nacional sobre o perfil de assistentes sociais com deficiência (apresentação em anexo)

Espaço Criança – Devolutiva do tema 16 "*Garantir espaço criança nos espaços deliberativos do Conjunto Cfess/Cress e, na medida do possível, estender facultativamente a outros espaços das atividades do Conjunto*"



Foi formado um GT com a seguinte composição: Conselheiras do Cfess Carla Pereira, Mauricleia dos Santos e assessora especial Adriane Tomazelli (Cfess) e a conselheira do Cress 9ª Região/SP Camila Gibin, com o objetivo de elaborar um documento orientativo para o Conjunto Cfess/Cress, que será apresentado aos Regionais, posteriormente, para o debate e contribuições.

Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores do Projeto Ética em Movimento - será realizado de forma presencial, entre os dias 12 a 19 de novembro de 2022, na cidade de São Paulo (SP).

E-Book dos Pareceres Jurídicos sobre a Ética e Direitos Humanos - A Comissão de Ética e Direitos Humanos/Cfess fez o lançamento do compilado digital de 40 pareceres jurídicos que, ao longo do tempo, tem contribuído significativamente para o aprofundamento das concepções ético-políticas que respaldam a defesa do Código de Ética do/a Assistente Social, regulamentado pela Resolução Cfess 273/1993.

Amicus Curie – Uma vitória recente, entre tantos prejuízos e retrocessos: O CFESS figura como amicus curiae, na ação civil pública, interposta pela DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em face da UNIÃO, por meio do qual busca defender os direitos de crianças e adolescentes em face dos efeitos concretos da abusiva Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), expedida pelo órgão colegiado responsável pela política sobre drogas, sem a participação do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), responsáveis pelas políticas em questão. Requerem os autores seja determinada a suspensão integral da eficácia da Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), e a suspensão de todos os financiamentos federais destinados ao atendimento de adolescentes em comunidades terapêuticas. No mérito, pugnaram pela declaração da ilegalidade da Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020, do CONAD, assim como de todos os contratos, convênios e termos de parcerias realizados para o custeio de vagas para adolescentes em comunidades terapêuticas com base na Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020, do CONAD. A referida Resolução desconsidera a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental e ao Uso de Álcool e Outras Drogas, implantada pela Lei Federal nº 10.216/2001, e traz inovações manifestamente ilegais, que não se mostram adequadas e proporcionais às finalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Constituição da República e outros. A Juíza Federal Titular da 12ª Vara/PE, Joana Carolina Lins Pereira, em 09 de setembro de 2022, proferiu a sentença, confirmando a liminar e JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS, para declarar a ilegalidade da Resolução nº



3/2020 - CONAD e, por tal motivo, determinar:a) o cancelamento dos contratos, convênios e termos de parceria realizados pela União para o custeio das comunidades terapêuticas, com base na referida Resolução do CONAD; b) o desligamento dos adolescentes atualmente acolhidos, no prazo de 90 (noventa) dias (salvo se lá estiverem por força de alguma decisão judicial), devendo o Ministério da Saúde assegurar o regular atendimento de tais jovens, à vista do teor de sua Portaria de nº 3.088/2011/MS, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), portaria esta voltada, precisamente, ao atendimento de pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas; c) a interrupção de financiamento federal a vagas para adolescentes nas comunidades terapêuticas, ressalvado o custeio necessário à manutenção dos adolescentes mencionados no tópico anterior, exclusivamente quanto ao período necessário até seu desligamento. Sylvia Terra (conteúdo extraído da sentença, relativa ao Processo: 0813132-12.2021.4.05.8300 que tramita perante a 12a. Vara da Justiça Federal.

Implementação da Lei 13.935/2019 – Serviço Social na Educação Básica. Informes sobre processo de articulação e mobilização em torno da implementação da Lei nos estados e municípios:

- Elaboração dos subsídios para atuação na área.
- Articulação com os grupos de pesquisa e especialistas em Serviço Social e Educação.
- Articulação com Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS, CRESS e entidades de representação da Psicologia como Conselho Federal de Psicologia-CFP, Conselhos Regionais de Psicologia- CRP's, Associação Brasileira de Psicologia Escolar- ABRAPEE, Associação Brasileira de Ensino em Psicologia-ABEP, Federação Nacional dos Psicólogos-FENAPSI, para ações de luta e defesa da implementação da Lei 13.935/2019 e inserção no FUNDEB.
- Articulação com entidades afins para a defesa da Educação Pública , gratuita, inclusiva, laica e de qualidade.
- Criação do Observatório.
- Formação profissional para a área.
- Discussão sobre financiamento, gestão, controle social da política de educação
- Discussões no campo crítico da profissão.
- Elaboração de brochura especial da Série Diálogos do Cotidiano, com devolutiva dos dados coletados pelo Observatório do Serviço Social na Educação Básica, a fim de subsidiar as lutas para garantia desse direito.



CARTA DE MACEIÓ

MULHERES ASSISTENTES SOCIAIS DE LUTA NA ORGANIZAÇÃO COLETIVA PARA A RESISTÊNCIA

*Muito caminhamos até que aqui voltamos,
e, se aqui chegamos, não viemos só.*

Nós, assistentes sociais do Brasil, chegamos à terra de Dandara e Zumbi, no Quilombo de Palmares, território de liberdade, que foi o maior palco de luta e resistência contra o sistema escravocrata da América. O quilombo resiste e Dandara nos inspira a seguir de punho cerrado, de braço erguido, pois, em conjunto, nossa força é maior!

A expressão de Dandara enquanto mulher negra e de luta a caracterizou à alcunha de guerreira, junto a cerca de 30 mil pessoas aquilombadas. Dandara vive em nossas lutas cotidianas, vive na luta pelo acesso à terra e ao território, vive nas periferias, vive no enfrentamento ao machismo, capacitismo, sexismo, xenofobia, LGBTQIA+fobia e racismo estrutural e institucional, vive contra as raízes da opressão, assim como nos inspira na luta contra a exploração.

Os rebatimentos do projeto ultraconservador, ultraneoliberal e autoritário foram evidenciados na crise sanitária, que descortinou a crise política, socioeconômica, institucional, ética e moral, trazendo impactos, contudo, nas políticas sociais e fortemente na seguridade social. Orquestrada por um governo deliberadamente ultradireitista, regulamentado pelo mercado financeiro. Os impactos foram escancarados nas aproximadamente 700.000 vidas perdidas, fragmentadas e desconsideradas por um chefe de Estado e, como diz a poesia, "Se números frios não tocam a gente, espero que nomes consigam tocar" (Bráulio Bessa).

Além das milhares de mortes, no contexto da pandemia, a fome avançou e tomou proporções inadmissíveis, passando a atingir mais de 33 milhões de pessoas no Brasil, de acordo com o Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU), além de mais de 61 milhões de pessoas no país vivendo em situação de algum tipo de insegurança alimentar. Ao analisarmos a fome, há que se destacar que ela tem território, cor e gênero. Na terra de Palmares, do mar verde, a água também tem marca de sangue e fome!

O resultado desse projeto nefasto incide no alargamento e agudização das expressões da questão social e retorno das políticas focalizadas, pulverizadas e moralizantes. A pobreza atinge números preocupantes e sim, nós encontramos a fome nas esquinas, nas ruas, nos sinaleiros, em todo o território brasileiro. Em terras nordestinas, onde a fome parece ser um fruto natural, precisamos entender que o que não é natural é a indústria da seca, alimentada por interesses coronelistas, que utilizam a hereditariedade da política conservadora e clientelista para perpetuação da hierarquia do poder.

O modo de produção capitalista utiliza o território/espço para atender a seus interesses, com objetivo único de devastar para lucrar, sem a menor preocupação com as necessidades humanas. A história não nos deixa esquecer da tragédia geológica que



Maceió está vivenciando e de Mariana e Brumadinho (MG), que, com a ganância das mineradoras, são capazes de soterrar sonhos e vidas e, como dizia Drummond de Andrade, “Entre estatais, e multinacionais, quantos ais!”. O avanço do agronegócio e a expansão do garimpo em terras indígenas é resultado do projeto de dizimação dos povos originários, que conta, inclusive, com um robusto aparato jurídico-normativo e escancara os problemas relacionados à questão socioambiental, que se expressa não só na destruição da natureza, mas também na violência armada, com assassinato de várias lideranças indígenas, indigenistas, jornalistas e ambientalistas, sob comando governamental, que investe em armas em detrimento de livros, investe no ódio em detrimento da esperança.

Na terra de Dandara, chamamos atenção à questão do racismo estrutural e institucional, sustentado e camuflado pelo mito da democracia racial. Esta concepção, naturalizada pelos próprios discursos governamentais e ataques, em especial, às políticas públicas voltadas à população negra, indígena, quilombola e ribeirinha, se assentam num caráter de exploração de mais de 500 anos sobre povos indígenas e sobre pessoas negras escravizadas há mais de 400 anos. E, neste ano em que se comemoraram 200 anos de "independência", levantamos nossa voz para ecoar, junto ao Grito das Excluídas e dos Excluídos: independência pra quem?

Nos últimos anos, segundo dados do Atlas da Violência 2021, tanto a população indígena, quanto a juventude e mulheres negras da periferia, ocupam o topo do índice da violência no Brasil. O ataque às religiões de matrizes africanas são expressões reais deste racismo, que reverbera na intolerância religiosa e no acirramento dos conflitos sociais. Reafirmamos que é tempo de ocupar os espaços, seja na política, na universidade pública, no controle social, ou qualquer outro espaço público: a nossa luta é todo dia, pois, contra o racismo, não basta ser não racista, é preciso, acima de tudo, ser antirracista!

A realidade concreta é a mais crítica desde a redemocratização, as ilusões que as instituições do Estado Democrático de Direito difundiam, a partir da carta constitucional, se esvaem pelos ataques desencadeados pela militarização da política e por forças ultraconservadoras, que pavimentaram o golpe de 2016, se acentuaram nas eleições de 2018 e seguem vigentes no atual processo eleitoral de 2022. A tônica de sustentação desse contexto está no falseamento da realidade, amplamente propagado pelo que se convencionou chamar de Fake News, o que nada mais é do que a difusão de um projeto ideológico de controle, exploração e opressão. Estratégia fortemente difundida para a desinformação e negacionismo.

Neste chão, surgiu o sonho pela liberdade, sonho este que permanece vivo entre nós, mulheres, juntamente com a nossa força para derrotar o patriarcado, que insiste em nos violentar, controlar nossos corpos e nossa voz. As diversas violências e o cerceamento dos direitos sexuais e reprodutivos geram impactos avassaladores na vida das mulheres, e se expressam nas esferas política, econômica, social, civil e familiar. Em um país que mata mulheres a cada 7 horas, e as estupra a cada 10 minutos, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2021, não há outra alternativa a não ser enfrentar o patriarcado todos os dias. Nossa resistência está na força das mulheres que enfrentam o conservadorismo político e religioso, que insistem em ditar regras sobre o nosso corpo e nossas decisões.



A voz que insiste em calar resiste, o corpo que querem negar existe, a luta que ousam cessar insiste!

Precisamos reafirmar o projeto ético-político que nos direciona para a defesa de uma outra ordem social, em que a ciência está a serviço da classe trabalhadora, a educação em favor da emancipação humana e nós, mulheres, na luta por uma sociedade em que não nos matem por sermos quem somos. Portanto, o quilombo que resiste em nós transcende a luta pela liberdade e é nele que está o valor ético central de nossa profissão.

Em Maceió, nestes dias, reconhecemos essas marcas que afetam a classe trabalhadora, por meio da miséria, do abandono pela ausência de infraestrutura, do ataque aos povos Indígenas, quilombolas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência e mulheres negras.

Passadas pouco mais de duas décadas da histórica Carta de Maceió (2000), nossos ancestrais nos trouxeram até aqui e, se aqui voltamos, daremos continuidade à luta das mulheres negras deste país e reiteramos a defesa da Seguridade Social ampliada, pública, laica e de acesso universal.

Nós, assistentes sociais, presentes em Maceió no período de 8 a 11 de setembro de 2022, terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva, nossa resistência histórica para derrotar o neofascismo, a necropolítica e o conservadorismo nas urnas e nas ruas e **AQUILOMBAR ESSE PAÍS!**

Maceió (AL), 11 de setembro de 2022.



MOÇÕES

MOÇÃO DE APOIO

Por um Serviço Social anticapacitista

Destinatário da moção: Conjunto CFESS-CRESS

Assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), em apoio às assistentes sociais com deficiência presentes, que representaram esse grupo em nosso evento, solicitamos aos CRESS se comprometerem seriamente com o planejamento e execução de ações de acessibilidade para atender e garantir a participação de assistentes sociais com deficiência, além de dar mais visibilidade à pauta do anticapacitismo, na perspectiva do nosso projeto profissional ético-político e crítico, respeitando o protagonismo das pessoas com deficiência.

Sugerimos que sejam constituídos grupos de trabalho sobre anticapacitismo no Serviço Social locais (no âmbito de cada CRESS) e regionais, com participação majoritária de profissionais com deficiência, para que possamos materializar qualitativamente essas ações.

Também sugerimos que sejam promovidas rodas de conversa, debates e orientações, junto aos variados espaços sócio-ocupacionais de exercício profissional de assistentes sociais, no sentido de publicizar a luta anticapacitista e criar estratégias de enfrentamento ao capacitismo contra assistentes sociais com deficiência.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE REPÚDIO

Pela retirada do Curso de Serviço Social do IFRO

Destinatário da moção: IFRO e Ministério da Educação

Assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), manifestam seu repúdio à retirada do curso de Serviço Social do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2017-2023, do Instituto Federal de Rondônia (IFRO). Em 2017, o instituto havia aprovado a criação de um curso de Serviço Social no campus Calama, no município de Porto Velho (RO), contudo, foi retirado do PDI em 2021.

Desde julho deste ano, o IFRO debate a elaboração do PDI (2023-2027). Ao longo desse período, serão apresentados relatórios da execução do plano vigente (2018–2022) e coletadas propostas da comunidade institucional para o novo quinquênio. Até 18 de novembro, serão realizados fóruns temáticos e fóruns de planejamento em todas as unidades do IFRO, com a participação da comunidade (servidores/as e estudantes) e de setores da sociedade civil, parceiros do instituto e/ou interessados e beneficiários/as dos nossos serviços e produtos.

Nesse sentido, reivindicamos a reinclusão do curso de Serviço Social no PDI em debate.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

**RELATÓRIO
FINAL**



MOÇÃO DE APOIO

Em defesa do Serviço Social na Educação (Lei 13.935/2019)

Destinatário da moção: Senado Federal; Câmara dos Deputados; Ministério da Educação; Assembleias Legislativas

Assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), diante da vigência da Lei nº 13.935/2019, vêm manifestar apoio à defesa do Serviço Social na rede pública de educação básica e reivindicar o compromisso das autoridades públicas para a implementação da referida Lei até 2023, em todos os municípios brasileiros.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

**RELATÓRIO
FINAL**



MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao desmonte da universidade pública

Destinatário da moção: Senado Federal; Câmara dos Deputados; Ministério da Educação

Assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), manifestam seu repúdio ao processo de precarização do ensino superior e ao desmonte da universidade pública, expresso na restrição às ações afirmativas para ingresso e permanência de estudantes e profissionais da educação, a restrita oferta de concursos públicos por contratações precarizadas, a execução de cortes orçamentários e na ofensiva contra a liberdade de cátedra. A formação de qualidade é uma bandeira de luta da nossa categoria. Assim, reivindicamos das lideranças governamentais a defesa da universidade pública gratuita, laica e socialmente referenciada.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A trabalhadoras e trabalhadores vítimas de assédio moral nos locais de trabalho

Destinatário da moção: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Assistentes Sociais delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores, também membros e membras das instâncias representativas da profissão e participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), não coadunam e contestam as possíveis práticas de assédio moral, o descumprimento da jornada de 30 horas e demais direitos trabalhistas, vivenciados por trabalhadoras e trabalhadores em determinados CRESS. Tais ações vão de encontro às Diretrizes de Gestão do Trabalho publicadas pelo CFESS e deliberação do 41º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS.

Destacamos que o nosso projeto profissional, que se vincula a um projeto de transformação da sociedade e recusa práticas autoritárias, é incompatível com tais condutas, em especial porque pode caracterizar infração ética quando assistentes sociais, valendo-se de cargos de chefia, cometem atos de abuso de autoridade.

As/os agentes fiscais, juntamente com os demais trabalhadores e trabalhadoras do Conjunto CFESS-CRESS, são responsáveis pela ação precípua que justifica a razão de existir dos Conselhos, executam um trabalho complexo e indispensável para a manutenção do exercício profissional da nossa categoria na direção da defesa da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Devem ser respeitadas/os, inclusive em seu direito a condições de trabalho adequadas, com salários justos e condições éticas e técnicas.

Isto posto, as/os assistentes sociais presentes neste espaço em Maceió, vêm a público manifestar apoio e solidariedade às trabalhadoras e aos trabalhadores vítimas da prática de assédio moral nos seus locais de trabalho e de precarização das relações de trabalho, dissonantes dos valores e princípios que defendemos, que coadunam com o modo de operar do capital no mundo do trabalho e reforçam o machismo como um dos eixos que sustentam a exploração do trabalho, haja vista que se trata de uma categoria formada majoritariamente por mulheres.

Expressamos solidariedade a todas/os as/os colegas que vivenciaram e vivenciam situações como estas em seus espaços de trabalho.

Repudiamos e combatemos o assédio moral, qualquer forma de violência institucional e de violação de direitos.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE REPÚDIO

À destruição da Amazônia

Destinatário da moção: Câmara dos Deputados, Senado Federal, União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Unijava), Ibama, Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), Funai, Ministério do Meio Ambiente, CIMI e CPT.

Assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), conclamam a defesa da floresta, defesa da Amazônia e de seus povos tradicionais e demarcam sua indignação contra a política destruidora do atual governo federal, responsável pelo: desmonte de órgãos de defesa, de proteção da floresta e dos povos tradicionais; incentivo ao genocídio, etnocídio e os assassinatos de indígenas, quilombolas, ribeirinhos e defensores/as dos direitos humanos e do meio ambiente; conivência com o garimpo em terras indígenas e avanço do agronegócio sobre o solo amazônico.

Entendemos que esta relação é estrutural da sociedade capitalista e sistematicamente associada ao papel da região na divisão internacional do trabalho.

Enquanto classe trabalhadora, vimos a público demarcar posição em defesa do nosso bioma, do nosso território, pela floresta viva, pelo respeito aos modos de viver das comunidades tradicionais, que somos e com quem trabalhamos. Como frisa Beatriz Matos, companheira do indigenista Bruno Pereira, brutalmente assassinado, “agora que os espíritos do Bruno estão passeando na floresta e espalhados na gente, nossa força deverá ser maior”.

Pela apuração de todos os crimes cometidos contra o bioma e o povo da Amazônia!

Essa é nossa luta e deve ser a luta de todo o povo brasileiro.

Resistir para existir!

Só existirá vida se houver Amazônia!

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE REPÚDIO

A Projetos de Lei que se colocam na contramão da reparação histórica

Destinatário da moção: Senado Federal; Câmara dos Deputados; Ministério da Educação

Assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), manifestam repúdio aos projetos de lei que se colocam na contramão da reparação histórica diante de quase 400 anos de escravidão, e diante do racismo que perdura nesta sociabilidade, por meio da negativa de permanência das políticas de cotas como possibilidade de ingresso, permanência e conclusão do ensino superior de negros/as, indígenas, pessoas com deficiência e de baixa renda.

Também manifestam repúdio às tentativas de findar com as leis que visam ao ingresso das/os trabalhadoras/es cotistas em serviços públicos federais, estaduais e municipais. Manifestam apoio às iniciativas e mobilizações em defesa das ações afirmativas, com destaque, em 2022, para as cotas de ingresso no ensino superior, com a manutenção da Lei 12.711/2012. Reafirmam o compromisso com a universidade pública, gratuita, laica, popular, antirracista, democrática, de qualidade e socialmente referenciada.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE APOIO

À criação da Frente Nacional de Assistentes Sociais Antiproibicionistas

Destinatário da moção: À Plenária Geral do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS

Nós, assistentes sociais delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores e também representantes de instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), manifestamos, por meio desta, o nosso apoio à criação da Frente Nacional de Assistentes Sociais Antiproibicionistas.

Por antiproibicionismo, entendemos a luta contra a ideologia proibicionista de plantas e substâncias psicoativas tornadas ilegais e classificadas como drogas, em seus aspectos patriarcal, classista, racista e autoritário. O antiproibicionismo que defendemos só faz sentido nesses termos. É preciso falar de classe, raça, gênero e idade, para firmar a denúncia de que a proibição é um instrumento do capital para o controle social da classe trabalhadora, enquanto gera lucros exorbitantes para a indústria de armas e para os bancos, o que se mostra evidente quando a ação do aparato jurídico e policial na repressão age de forma desigual e seletiva, punindo com maior violência a classe trabalhadora negra e mais pauperizada.

Defendemos a reparação histórica da população negra por meio de medidas como o abolicionismo penal e a reversão de recursos arrecadados com a possível comercialização, após a regulamentação da legalização de substâncias psicoativas hoje consideradas ilegais.

Tomando por base, em especial, as bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS acerca da "defesa da legalização e regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, submetidos a controle estatal" e a "defesa da redução de danos relacionada ao uso abusivo de drogas, como paradigma de atenção à saúde"; a necessidade de aprofundar o debate pautado à luz conhecimento científico e considerando as repercussões da questão das drogas no exercício profissional de assistentes sociais em múltiplos espaços sócio-ocupacionais, que por vezes mobilizam compreensões e práticas profissionais divergentes dos princípios éticos da profissão.

Defendemos que a luta antiproibicionista deva estar aliada à luta anticapitalista e antirracista, como também a todas as outras lutas contra violências e opressões estruturais e estruturantes desse sistema, e a regulamentação esteja alinhada aos interesses e necessidades da classe trabalhadora.

Para enfrentar as injustiças sociais, políticas, econômicas e culturais produzidas pela chamada “guerra às drogas”, é preciso atacar a raiz do problema: a proibição como um fenômeno social a ser superado em sua totalidade. E o Serviço Social sendo essencial para esta luta coletiva, em consonância com o projeto ético-político profissional em prol de uma nova sociabilidade.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao desmonte do Serviço Social no INSS

Destinatário da moção: Conjunto CFESS-CRESS, Ministério da Cidadania, Ministério da Economia, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

Nós, assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também entidades representativas da profissão, participantes no 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS ocorrido em Maceió (AL), entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022, manifestamos nosso repúdio ao desmonte do INSS por meio da implementação das formas digitais para acesso da população usuária a este direito, que foi intensificado no período pandêmico, ocasionando a retirada das possibilidades presenciais de atendimento, aumentando a insegurança alimentar, esgotamento das possibilidades de acesso a bens e serviço, e o risco de morte iminente, decorrente da ausência do Estado.

O atendimento do INSS não pode se reduzir a trabalho remoto, pois não viabilizará a segurança de acesso aos/às usuários/as, pois, neste formato remoto, limita e impossibilita as condições necessárias para a promoção desse direito.

O Conjunto CFESS-CRESS tem posicionamento em defesa da Previdência Social pública, que também é luta histórica da classe trabalhadora. Defendemos que a área de Serviço Social no INSS é fundamental para a execução dessa política, a partir dos nossos referenciais de atuação técnico-operativos, ético-políticos e teórico-metodológicos, que contribuem para o acesso a estes direitos.

Por esta razão, repudiamos as tratativas que vêm sendo implementadas aos usuários e usuárias, tornando inacessível o acesso (agendamento para atendimento e outros), prejudicando ainda mais a vida das/os trabalhadoras/es, que por muitas vezes não têm condições instrumentais, tecnológicas e de infraestrutura para este atendimento.

Devido a estas barreiras intencionais, a população usuária fica sem a garantia do direito a renda para a sua subsistência.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE APOIO

Em defesa da Lei 12.711/2012

Destinatário da moção: Conjunto CFESS-CRESS, Ministério da Educação, Câmara dos Deputados, Senado Federal

Nós, assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também entidades representativas da profissão, participantes no 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrido em Maceió (AL) entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022, vêm, por meio desta, apresentar defesa da Lei 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências "Em razão disto é ir à luta e garantir os nossos espaços que, evidentemente, nunca nos foram concedidos".

Começamos essa moção com Lelia Gonzalez, para falar de um tema fundamental: o acesso à educação pelas populações negras e indígenas no Brasil. Desde os anos 1930, com as reivindicações da Frente Negra Brasileira, nos anos 1940 com o Teatro Experimental do Negro e, especialmente a partir dos anos 1990 e 2000, a educação tem sido uma das principais demandas estratégicas dos movimentos sociais negros para a população brasileira pobre e periférica alcançar autonomia política e mobilidade social e econômica.

Em 2012, a promulgação da Lei 12.711/2012 ampliou o acesso de negros e indígenas às instituições de ensino públicas em nível federal e, para além desse objetivo inicial, tem sido apropriada pelas comunidades acadêmicas, particularmente os NEABIs e Coletivos de Estudantes Negras e Negros, como uma estratégia política que tem como mote a democratização do acesso e a permanência com qualidade na educação superior e a perspectiva de reparação aos grupos historicamente espoliados, uma parcela significativa da população, que é mantida alijada dos espaços de poder.

Ao possibilitar que estudantes negras, negros e indígenas acessem o espaço universitário, a chamada "Lei de Cotas" provoca também a necessidade de implementar políticas de assistência estudantil para a garantia da permanência, além da revisão das próprias formações, pelo questionamento ao caráter eurocêntrico de seus conteúdos.

A universidade tem sido forçada a abandonar o modelo europeu-cartesiano e a incorporar a produção de conhecimentos e os saberes produzidos por intelectuais negras, negros e indígenas. Os segmentos periféricos deixaram de ser meros objetos de pesquisa e se tornaram agentes de produção de conhecimento. Isso até onde o racismo institucional permite, porque ainda se trata de uma inclusão sem pertencimento. São 10 anos da Lei 12.711/2012! São 10 anos em que docentes, técnicas e técnicos administrativos e discentes vivenciam, em seus cotidianos, as mais diversas realidades sociais e educacionais.

Uma década em que a universidade vem sendo tensionada a reproduzir a pluralidade e diversidade presentes em nossa sociedade na forma de seu tripé precípua – o ensino, a pesquisa e a extensão – mas também sufocada por processos cada vez mais críticos de desfinanciamento público e precarização da vida de todos os segmentos, uma conjuntura agudizada pela pandemia de Covid-19.



Contudo, apesar de toda a riqueza racial, cultural, educacional e social que provocou ao longo da década, a lei está sob ameaça. Em 2022, está prevista a sua revisão, sem, contudo, indicar os seus parâmetros avaliativos.

Nessa direção, o aprofundamento dos processos antidemocráticos, racistas e conservadores no país, a partir do golpe institucional de 2016, têm provocado a perda de direitos mais fundamentais, como a alimentação e o próprio direito à vida, e a crescente criminalização do pensamento crítico e dos movimentos sociais são algumas das dimensões que articulam a necessidade da defesa de continuidade da Lei de Cotas.

Desse modo, nós, assistentes sociais, precisamos estar atentas/os e aquilombadas/os em defesa do bem viver e da democracia real.

É preciso garantir os direitos da classe trabalhadora brasileira, que é majoritariamente negra e mulher, e a educação de qualidade em todos os níveis. Não recuaremos!

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A familiares, amigas e colegas de trabalho de assistentes sociais vítimas da Covid-19

Destinatário da moção: Conjunto CFESS-CRESS

Nós, assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também entidades representativas da profissão, participantes no 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrido em Maceió (AL) entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022, vêm, por meio desta, manifestar solidariedade às famílias, aos/as amigos/as e colegas de trabalho de assistentes sociais que atuavam no Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e faleceram em decorrência da Covid-19.

Considerando o contexto da pandemia; considerando a postura do governo federal (seguida por chefes do Executivo de diversos estados e municípios), que optou por desconsiderar o alerta de especialistas a respeito dos riscos representados pela chegada do novo coronavírus ao Brasil; considerando o projeto de enfraquecimento do SUS e demais políticas que, de forma intersetorial, teriam o potencial de promover a proteção da população, sobretudo a partir da EC nº 95/2016; considerando as condições de trabalho a que foram submetidas/os colegas da categoria inseridas/os nos espaços sócio-ocupacionais do SUS e Suas, que não puderam desenvolver suas atividades de forma remota, não tiveram acesso à testagem para detecção do vírus no tempo indicado, tampouco a EPIs e EPCs que, de fato representassem proteção para si e seus familiares;

O Conjunto CFESS-CRESS manifesta sua solidariedade às famílias, amigos/as e colegas de trabalho de assistentes sociais do SUS e Suas que tiveram suas vidas ceifadas ao serem vitimados/as pela pandemia e não puderam estar conosco nesse momento de retomada. Que seus nomes e suas histórias não sejam esquecidos.

Que sua ausência seja combustível para manter ativa nossa luta pelo SUS e pelo Suas, numa perspectiva da garantia do direito, do acesso universal e gratuito.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE APLAUSOS

Ao GERESS - Grupo de Estudos das Relações Étnico Raciais no Serviço Social

Destinatário da moção: Geress, Conjunto CFESS-CRESS, Abepss e Enesso

Nós, assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também entidades representativas da profissão, participantes no 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrido em Maceió (AL) entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022, vêm, por meio desta, apresentar a moção de apoio ao Grupo de Estudos das Relações Étnico-Raciais no Serviço Social (Geress) pelos seus 13 anos atuando no fortalecimento e reafirmando a importância dos debates e estudos da questão racial no serviço social.

Durante esses anos, o Geress promoveu reuniões, rodas de conversa, debates, seminários e saraus, participando das atividades promovidas do Conjunto CFESS-CRESS, construindo junto ao Comitê de Combate ao Racismo do CRESS-SP, destacando a contribuição no campo acadêmico, para reconhecer a presença e a produção científica de profissionais na luta contra o racismo, que os impede de acontecer e/ou ser reconhecidos.

Geress no combate ao racismo e na defesa da inclusão dessa pauta no debate, exercício e pesquisa da categoria. Reconhecer que o racismo é estrutural e estruturante na relação de classe, de gênero e social, portanto, impactante e influente no espaço do exercício profissional.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE REPÚDIO

À violência contra as mulheres negras

Destinatário da moção: Conjunto CFESS-CRESS; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Secretarias Estaduais de Assistência Social; Secretarias Estaduais de Direitos Humanos.

Nós, assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, e também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), reforçamos a luta pelo fim da violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres e, em especial, as mulheres pretas.

Vimos por meio desta trazer a provocação do quanto o trabalho na nossa categoria se faz importante e necessário para ampliarmos o debate.

Salientamos que a Lei Maria da Penha, que contemplou 16 anos em 2022, segue sendo inviabilizada pelo governo federal e por muitos governos estaduais, que, aqui afirmamos, serem: machistas, racistas, capacitistas, transfóbicos e misóginos. Incitam o ódio às mulheres, principalmente mulheres pretas e periféricas, que são marcadas cotidianamente pelas expressões da violência.

Nesse sentido, repudiamos as tratativas da lei, que vem sofrendo tentativas de alterações de seu texto num cunho conservador e punitivista, sem diálogo com os movimentos feministas e de mulheres, adicionando crimes ao Código Penal, sem qualquer crítica ao machismo estrutural e transformação da vida destas.

No país, as taxas de feminicídio crescem dia após dia; a cada 7 horas uma mulher é assassinada por sua condição de gênero e raça. Nossa profissão visa a garantir a execução da proteção, as mulheres que sofrem violências nos diversos espaços que ocupam: assédio nas ruas, no trabalho, nas escolas e universidades, estupro conjugal, ou por desconhecidos, violências políticas nos espaços do Legislativo, dentre tantas outras.

Defender as mulheres é entender que, para além da violência doméstica, existe uma violência estruturante. Quando falamos de mulheres pretas, o racismo estrutural, que condiciona sua trajetória, muitas vezes ocupa um lugar de marginalização de seus corpos. Às mulheres que, ao sentirem dor, expressam raiva, que estão adoecidas sendo atravessadas pelo racismo e as expressões cotidianas da violência; portanto, é dever da nossa categoria constantemente debater a racialidade e as expressões das questões sociais, centralizando o debate da garantia e proteção de seus direitos dessas mulheres.

Pelo bem viver, viva nós queremos.

Maceió, 11 de setembro de 2022.



MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao desmonte da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

Destinatário da moção: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério da Saúde e Ministério Público Federal.

Os/As assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), manifestam repúdio ao desmonte da Política Nacional de Saúde Mental pelo governo federal.

Há mais de 30 anos, o movimento da luta antimanicomial defende a estruturação de serviços substitutivos de saúde mental a partir das conferências realizadas, com vistas a proporcionar um serviço de qualidade, humanizado, em liberdade com base territorial.

Contudo, o atual governo vem trabalhando para desmontar a Política de Saúde Mental brasileira, revogando e alterando portarias, resoluções e decretos.

Cabe destacar que o governo em questão faz defesa de uma política de saúde mental higienista, manicomial, desconsiderando o Estado Laico. Tal política tem desviado significativos recursos do SUS para entidades que violam os direitos humanos constitucionais. As comunidades terapêuticas e as ditas clínicas, a nova versão dos manicômios, são baseadas em dogmas religiosos e descartam os estudos científicos.

Defendemos uma Política de Saúde Mental antimanicomial e laica, desenvolvida na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por meio do trabalho técnico-científico, interdisciplinar, com cuidado em liberdade de base territorial.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE REPÚDIO

À Portaria Interministerial nº 7/2021, que restringe a participação social na CNRMS

Destinatário: Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), Conselho Nacional de Saúde (CNS), Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministérios Públicos estaduais

Assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), manifestam repúdio à Portaria Interministerial nº 7 de 16 de setembro de 2021, que restringe a participação social na Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS), além de definir a Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG) como responsável por representar as/os profissionais na respectiva comissão, deslegitimando o Fórum Nacional de Residentes em Saúde (FNRS) como entidade histórica organizativa das/os residentes em saúde.

A Residência em Área Profissional da Saúde se constitui como programa de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de formação em serviço, caracterizada pela integração trabalho, educação e saúde. Os programas de residência possuem um relevante papel de formação de recursos humanos no e para o SUS, além de contribuir com a qualificação dos serviços em diversas unidades de saúde ao redor do país, inclusive no período da pandemia de Covid-19.

Considerando que a Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde é o espaço privilegiado para a regulação, supervisão e avaliação das instituições e programas de residência em área profissional de saúde, ressaltamos que é indispensável uma composição que contemple os diversos atores que compõem os programas de residência e a sociedade civil, de modo a cumprir o princípio organizativo do SUS de participação e controle social.

Nesse sentido, reivindicamos que a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) seja um espaço de participação popular, incluindo a presença de tutoras/es, preceptoras/es, coordenadoras/es e residentes, além de outros segmentos de controle social, indicados por suas instâncias representativas, e requeremos a regulamentação de uma política nacional de residências em saúde, que assegure a redução da carga horária semanal, a garantia do direito ao afastamento de saúde sem prejuízo na bolsa-salário e carga horária, entre outras pautas reivindicadas pelo Movimento Nacional de Residências em Saúde.



MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao desmonte da previdência social pública e do serviço social previdenciário

Destinatário da moção: Conselhos de Direitos (CNAS, Conade, CNDI), Conselho Nacional de Previdência, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Divisão de Serviço Social do INSS.

As/Os assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), manifestam repúdio e indignação com os retrocessos trazidos aos direitos das/os usuária/os a partir das recentes alterações nas Leis nº 8.742/1993 (Loas) e 8.213/91, que restringem o acesso aos/às demandantes dos serviços assistenciais e previdenciários operacionalizados pelo INSS.

Repudiamos as alterações no modelo de avaliação da deficiência, que vão de encontro à Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e desconsideram a luta das pessoas com deficiência, com retrocesso ao modelo biomédico, ao prever a substituição da avaliação social da deficiência realizada presencialmente por um "padrão médio" das barreiras e dificuldades enfrentadas pelas pessoas requerentes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), aplicado por meio do chamado "padrão médio de avaliação social".

Repudiamos o retorno do ato médico na avaliação da pessoa com deficiência, quando a norma permite o indeferimento do BPC para pessoas com deficiência a partir da perícia médica, ao estabelecer que não se trata de impedimento de longo prazo, não sendo garantida a avaliação biopsicossocial da deficiência, dispensando o trabalho do Serviço Social.

Repudiamos a autorização legislativa das Leis 14.176/21 e 14.441/22, para que o INSS realize, mesmo que excepcionalmente, a avaliação social por videoconferência (teleavaliação) e o estabelecimento de parcerias para a terceirização da avaliação social da deficiência, sendo tal medida mais uma expressão do sucateamento estrutural do INSS e do esvaziamento das competências técnicas privativas do Serviço Social do INSS.

Repudiamos a imposição, pela gestão do INSS, da lógica da produtividade das atividades de trabalho, que impactam negativamente na qualidade dos serviços prestados à população e também repercutem na saúde das/os assistentes sociais da autarquia.

Considerando o perfil da população atendida nas agências do INSS e a natureza institucional deste, que é o atendimento direto, de forma presencial, reivindicamos o retorno e reabertura da agenda de "socialização de informações", visto que este é um dos atendimentos previstos no Manual Técnico do Serviço Social do INSS.

Por fim, defendemos a Previdência Social pública, componente da Seguridade Social universal e de qualidade e o Serviço Social no INSS, e reafirmamos o nosso compromisso ético-político com a defesa da qualidade dos serviços prestados à população usuária.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÃO DE APOIO

Ao Quilombo dos Alpes

Destinatário da moção: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Ministério Público Federal, Ministério Público do Rio Grande do Sul; Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), manifestam repúdio à ameaça de violência, por disputa do território do Quilombo dos Alpes, o maior quilombo urbano territorial de Porto Alegre. Expressam apoio às lutas quilombolas de todo o país, pelo reconhecimento da titularidade de terras, por condições de segurança, acesso à moradia e ao conjunto de políticas voltadas à seguridade social.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS



ANEXOS

SÍNTESE DOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS REGIONAIS

Para a etapa de avaliação, elegemos algumas questões centrais para subsidiar os debates avaliativos. Dividindo em dois blocos, trouxemos no primeiro bloco 3 questões mais gerais e um segundo bloco com a 4ª questão que se desdobra em três linhas que concentram temas e diretrizes que estão contemplados nos eixos historicamente utilizados pelo Conjunto Cfess-Cress. Neste segundo bloco, objetivando indicar os temas prioritários a serem debatidos e incorporados na agenda do Conjunto Cfess-Cress.

Traduzimos a seguir as questões:

BLOCO 1:

1. A agenda aprovada para o triênio 2020-2023 foi exequível?
2. Quais as estratégias para obter os resultados gerados no cumprimento das deliberações?
3. As estratégias adotadas pelo Cfess, em articulação com os Cress, contribuíram para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das deliberações pelos regionais?

BLOCO 2:

4. A partir da avaliação, quais os principais indicativos de temas a serem debatidos e incorporados na agenda do Conjunto Cfess-Cress?

Trazemos as seguintes linhas com caráter permanente e ações continuadas:

4.1. Defesa da Entidade: Incorporam temas como a Gestão Administrativa, a Gestão Documental, a Gestão do Trabalho, a Sustentabilidade financeira e a transparência, entre outros.

4.2. Defesa da Profissão: Incorporam temas relacionados a orientação e fiscalização, a valorização da profissão, as condições éticas e técnicas do trabalho, os processamentos éticos e disciplinares, capacitação das CPE's, Ética em Movimento, formação e do trabalho profissional com qualidade, defesa da profissão nas relações internacionais, entre outros.

4.3. Defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e dos direitos humanos: Incorporam temas como as ações de defesa dos direitos humanos, da seguridade social ampliada, da comunicação como um Direito Humano, o combate às diversas formas de preconceito, fomento à atuação Profissional nas diversas áreas de atuação, entre outros.

A seguir apresentaremos a síntese das questões, a partir dos relatórios remetidos pelos CRESS Sedes dos Encontros Descentralizados, quais sejam: Região Sul - CRESS/RS; Região Nordeste - CRESS/PE; Região Norte - CRESS/RR; Região Sudeste - CRESS/ES; e, Região Centro Oeste - CRESS/MS.

Síntese da 1ª questão:

- Todos os descentralizados apontam que foi parcialmente exequível e relativamente compatível com as prioridades nacionais definidas em 2020 para o triênio 2020-2023. Apontam que as dificuldades de execução se devem às condições estruturais em alguns Regionais, ao contexto social, econômico e político, agravado com a pandemia da Covid-19, à falta de recursos humanos e



materiais, ao esvaziamento das gestões, número crescente de registros, dentre outros.

- Referem priorização das atividades ligadas à função precípua e a utilização das TIC para buscar aproximação com a categoria e efetivar muitas ações previstas. Merecem destaques ações realizadas em relação ao estágio supervisionado, orientações quanto às demandas do sistema de justiça, ações em defesa das condições éticas e técnicas do trabalho, enfrentamento à inadimplência, ações da comunicação e ações em defesa do SS na Educação.
- Apontam necessidade de aprofundar tema da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), gestão documental, enfrentamento à inadimplência (uso de sistemas), espaço criança, racismo estrutural, exercício profissional em Comunidades Terapêuticas, relações internacionais, visibilidade às lutas antipunitivistas, pelos direitos sexuais e reprodutivos, Luta pela terra, de LGBTQIA+, dos povos originários e outros. Ainda destacam o desafio de pensar as demandas administrativas e de incidência política.

Síntese da 2ª questão:

- Quanto às principais estratégias apontadas por todos descentralizados se referem a utilização de tecnologias de informação e comunicação – TICs, que viabilizaram a participação da categoria no contexto pandêmico (formação, orientação profissional, reuniões com a base, com trabalhadores/as, lives e cursos de extensão e aperfeiçoamento), facilitando a interiorização das ações por meio de atividades remotas e maior aproximação com a base em certa medida (especialmente em regiões mais distantes das sedes dos Cress).
- Merece destaque as ações de orientação e fiscalização com emissão de normativas, notas técnicas e resoluções, dentre outros. Atividades de educação permanente destinadas à categoria. Participação nos conselhos de direitos, fórum, comitês e frentes. Ampliação das ações de divulgação e difusão de informações nos meios de comunicação. Ampliação do debate sobre a pauta do Direito à Cidade, sobre o anticapacitismo e continuidade das ações de combate ao racismo.
- Apontam algum investimento na ampliação do quadro de trabalhadoras/es e capacitação de recursos humanos. Investimento em EPIs e EPCs, além de outras medidas sanitárias. Relação com as UFAs e aproximação com estudantes de Serviço Social. Ampliação da inserção no controle social e articulação com movimentos sociais. Ações de enfrentamento à LGBTQIA+fobia e em articulação com povos originários e comunidades tradicionais.

Síntese da 3ª questão:

- Os descentralizados apontam em sua maioria que as estratégias utilizadas pelo Cfess em relação ao apoio e subsídio aos Cress foram importantes à execução das



ações/deliberações e destacaram dentre estas ações: as diversas reuniões, estudos/levantamentos sobre temas de deliberações, ofícios sistemáticos, diálogo sobre Resoluções e Normativas e outras atividades integradas, a exemplo das lives unificadas no Dia do/a Assistente Social.

- Eventos unificados no Conjunto e Seminários Nacionais precedidos de Seminários Estaduais também aparecem. Outros itens destacados foram as articulações em GTs ou reuniões para Regulamentação da Lei 13.935/2019 e do direito à cidade. Ainda as formações virtuais para dar agilidade às demandas da gestão documental, Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Mencionam também que ações articuladas com Abepss, Enesso e com Fórum em Defesa da Formação e do Trabalho Profissional com Qualidade produziram efeitos importantes no cumprimento de algumas ações/deliberações. Um dos Descentralizados aponta a importância de outras capacitações voltadas ao eixo Adm-Fin.
- De forma geral teve-se uma avaliação de que as atividades/reuniões online facilitaram a aproximação e oportunizaram maior diálogo com o CFESS, instrumentalizando gestões e trabalhadores/as na criação de parâmetros de atuação, direcionamentos políticos, entre outras questões que versam sobre o exercício profissional e o cumprimento dos princípios éticos da categoria diante de desafios cotidianos nos espaços de trabalho.
- Em contraponto, avaliou-se que, mesmo diante da intencionalidade positiva, frente ao grande volume de conteúdo repassado para o triênio, não foi possível alcançar a execução de algumas deliberações.

Síntese da 4ª questão:

- Defesa da Entidade: Incorporam temas como a Gestão Administrativa, a Gestão Documental, a Gestão do Trabalho, a Sustentabilidade financeira e a transparência, entre outros.
- Na linha em Defesa da Entidade, foram indicados os temas prioritários que devem ser debatidos e incorporados à agenda do Conjunto Cfess-Cress. Dentre eles, 3 temas foram indicados nas 5 regiões:
 - a) Inadimplência, tanto como sugestão para a realização de campanha nacional de enfrentamento à inadimplência/Refis; como sendo um tema que necessita ser aprofundado; ou que precisa de revisão em seus procedimentos administrativos;
 - b) Gestão do Trabalho - no que tange ao momento de transição das gestões que necessitam de maior apropriação da gestão e funcionamento da entidade; e como indicativo na formação permanente e contínua de



- trabalhadores/as e conselheiras/os; ampliação do quadro de pessoal do Conjunto, por meio de concursos; e a retomada das diretrizes da gestão do trabalho;
- c) Gestão Documental, necessidade de aprofundamento sobre a Política da Gestão Documental e sua relação frente às adequações da LGPD; processos de trabalho nesta área; proposições de estratégias para viabilizar a execução da gestão documental, incluindo no orçamento da entidade a contratação de arquivista.
- Dois outros temas foram mais recorrentes:
 - a) Código Eleitoral, em relação às propostas consensuadas nos temas 18 e 19 do eixo Administrativo-Financeiro, há a recomendação de que o percentual de cotas para pretos, pardos e indígenas na composição de gestões que concorram ao pleito das eleições do Conjunto sejam aprofundados e que sejam incorporadas cotas para assistentes sociais com deficiência e trans nas gestões. Referente ao quórum para o processo eleitoral houve a recomendação para o Conjunto assumir esse debate de forma ampliada;
 - b)) Gestão administrativa foi indicada a padronização dos procedimentos administrativos e fluxos digitais. O tema da transparência foi indicado em dois Descentralizados, sendo apresentada a preocupação com a sustentabilidade financeira com a manutenção desse módulo e sobre as informações sigilosas. Outros temas recorrentes tratam de assuntos remanescentes, tais como a cota parte e diárias, que serão objeto de normativas, ainda durante as gestões vigentes; e anuidades, tema permanente. E em menor escala, foram indicados como prioridade: Planejamento e relatório de gestão, ressaltando a necessidade de diretriz para o Conjunto, sobre o Planejamento Estratégico e construção de indicadores, fluxos e procedimentos, bem como padronizar a prestação de contas dos Regionais ao Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU), Processo de inscrição/DIP, indicando atualização da Resolução nº 582/2010; organização dos procedimentos de expedição do DIP (processos estes que estão em andamento); Gestão da Tecnologia da Informação, ampliação de estudos sobre fluxos de trabalho remoto dentro do Conjunto, avaliação dos serviços prestados pela empresa Implanta, treinamento para gestão e equipes para a utilização dos módulos contratados; espaço criança.
 - 4.2. Defesa da Profissão: Incorporam temas relacionados a orientação e fiscalização, a valorização da profissão, as condições éticas e técnicas do trabalho, os processamentos éticos e disciplinares, capacitação das CPEs, Ética em Movimento, formação e do trabalho profissional com qualidade, defesa da profissão nas relações internacionais, entre outros.



- Na Defesa da Profissão, os principais temas que apareceram como prioridade nos 5 (cinco) Descentralizados foram:
 - a) Debate sobre as novas configurações no mundo do trabalho, devendo ser abordados os impactos éticos e técnicos para o trabalho de assistentes sociais na condição de MEI, ME, PJ, autônomo, perito e demais formas de vínculo/trabalho, no contexto da contrarreforma trabalhista e processo de precarização do mundo do trabalho; e a realização de Seminário Nacional sobre o tema;
 - b) Trabalho mediado por TICs e teletrabalho, destacando as condições éticas e técnicas de trabalho de assistentes sociais e inserção das Tics nas ações de orientação e fiscalização profissional, bem como ações relacionadas ao processamento ético profissional;
 - c) Trabalho em home office e os desafios para orientação e fiscalização;
 - d) Fortalecimento e qualificação das comissões regimentais - orientação e fiscalização profissional e processamento ético, assegurando a qualificação de agentes fiscais e conselheiras, bem como o incentivo e qualificação de profissionais com foco nas comissões de instrução e comissões permanente de ética.
- Além desses, foram indicados a) Fortalecimento dos espaços de formação profissional continuada; b) Residência e formação em trabalho; c) Estágio de pós-graduação; d) Uso de sistemas eletrônicos para processamento ético; e) Atribuições privativas e requisições indevidas.
- Destacamos os temas que apareceram em mais de uma região: a) Anotação de Responsabilidade Técnica e b) Trabalho com imigrantes e refugiados e regiões fronteiriças. E por fim, os indicados apenas em um Encontro Descentralizado: a) Produção de documentos técnicos; b) Utilização do Sistema Eletrônico de informações (SEI); c) Fortalecimento do fórum em defesa da formação e do trabalho; d) Piso salarial; e) 30h ; f) Trabalho Profissional e Aborto; g) Combate ao Racismo; h) Resolução de desagravo público; i) Trabalho Profissional e Calamidade Pública; j) Fortalecer as articulações internacionais, com foco na América Latina; k) Capacitação para a participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas; l) Participação das/os agentes fiscais nos Encontros Descentralizados e Nacional; m) Retomada das peças gráficas da campanha “o que é o Serviço Social” ; n) Elaboração de subsídios para atuação de assistentes sociais na Política de Educação; o) Código Processual Disciplinar; p) Comissão Ampliada de Ética; q) Requisições indevidas no Sistema sociojurídico.
- Observamos que muitos dos temas destacados já integram os documentos de Ações Estratégicas Continuadas e Bandeira de Lutas do Conjunto Cfess-Cress. Vale apontar que em alguns Descentralizados foram apresentadas as ações para o tema Aprimoramento dos Processos Éticos e Legislações, as quais relacionamos abaixo:
- Ampliar o debate sobre as atribuições e funcionamento da Comissão Ampliada de Ética dando ênfase no que está previsto na legislação.



- Promover discussão ampla no Conjunto para construção de uma Política Nacional que regulamente e defina a dimensão e a condução ética nos Conselhos (comissões de instrução, CPE, desagravo, Ética e em Movimento, etc.).
- 4.3. Defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e dos direitos humanos: Incorporam temas como as ações de defesa dos direitos humanos, da seguridade social ampliada, da comunicação como um Direito Humano, o combate às diversas formas de preconceito, fomento à atuação Profissional nas diversas áreas de atuação, entre outros.
- Na Defesa da qualidade dos Serviços prestados, políticas sociais e dos direitos humanos, podemos destacar os 4 temas mais indicados como prioridade nos Encontros Descentralizados: a) Seguridade Social Ampliada e a defesa do Serviço Social nessas políticas; b) Implementação da lei 13.935 (Serviço Social na educação); c) Enfrentamento ao Racismo/Comitês de enfrentamento ao racismo; e d) Comunicação como Direito Humano. Os temas apontados em dois Encontros foram: a) Laicidade do Estado; b) Acessibilidade e Luta anticapacitista; c) Luta Antipunitivista; d) Povos Originários; e) Enfrentamento à LGBTI+Fobia e orientações à categoria. E por fim, em menor escala as prioridades apresentadas apenas em um Descentralizado: a) Política de Arte e Cultura; b) População em Situação de Rua; c) Migrantes, refugiados e apátridas; d) Reforma Agrária (Acesso à Terra); e) Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial; f) Proteção integral população infanto-juvenil; g) Relações de Gênero e Violência contra as mulheres/ Questões alusivas à saúde reprodutiva; h) Linguagem não discriminatória (não sexista) e acessibilidade no processo de formação acadêmica (CFESS/CRESS, ENESSO e ABEPSS); i) Combate às diversas formas de preconceito; j) Estímulo à participação e a organização política da categoria junto aos espaços de controle social e Fóruns de trabalhadores dos respectivos territórios, k) BPC (mercantilização do acesso ao BPC e Auxílio Brasil, expansão da judicialização ao acesso de benefícios); l) Promover um debate e construir ações de fortalecimento da profissão, tendo em vista as tentativas de desvinculação da atuação do assistente social do âmbito da Previdência social a partir de projetos de terceirização de perícia social; m) Implementar campanha pelo enfrentamento a PEC do teto de gastos e realização de concurso público como meio de enfrentamento ao esvaziamento do quadro de servidores e descontinuidade dos espaços sócio-ocupacionais dentro das políticas públicas, o que compromete a qualidade dos serviços prestados. Nessa linha de defesa, também foi indicada como prioridade: n) Aprimorar o debate das Bandeiras de Luta, dando maior notoriedade às temáticas presentes nas diversas áreas e políticas públicas envolvendo o exercício profissional e o desenvolvimento das diretrizes éticas do Serviço Social.



REGIMENTO INTERNO 49º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS será realizado na cidade de Maceió/AL, no período de 8 a 11 de setembro de 2022, sob a responsabilidade do CFESS e do CRESS 16ª Região/AL.

Art. 2º O 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS tem caráter deliberativo, em consonância com o estabelecido no artigo 9º da lei 8.662/1993 e no artigo 3º do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, instituído por meio da Resolução CFESS nº 469/2005.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º O 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS, previsto no Estatuto do Conjunto (Capítulo III, artigos 11, 12, 13, 14 e 24), convocado pelo Conselho Pleno do CFESS por meio do Ofício Circular CFESS nº 79 de 6 de junho de 2022, terá por finalidades:

- I. Avaliar as propostas aprovadas por consenso em 2020 para o triênio 2020-2023 que compuseram a agenda programática do Conjunto CFESS-CRESS;
- II. Discutir e deliberar sobre assuntos administrativo-financeiros: (1) patamares mínimo e máximo para as anuidades e taxas de 2023; (2) Estudos sobre a cota-parte; (3) ações de enfrentamento à inadimplência; (4); Estudos sobre o Fundo de Apoio ao CFESS, CRESS e Seccionais; (5) processo de emissão do documento de identidade profissional (DIP); (6) apresentação de estudo sobre as Resoluções de alteração dos Procedimentos de Inscrição de PJ e PF;
- III. Discutir e deliberar sobre temas referentes à comunicação do Conjunto CFESS-CRESS: (1) Revisão e atualização da Política Nacional de Comunicação; (2) definição sobre o tema do “Dia da/o Assistente Social” (2023);
- IV. IV – Discutir e aprovar alterações no Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS;
- V. V – Aprovar a composição da Comissão Nacional Eleitoral (CNE);
- VI. VI. Propor indicativos de temas prioritários para agenda programática do Conjunto CFESS-CRESS para o triênio 2023-2026.

CAPÍTULO III - DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 4º As/Os participantes do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS serão distribuídas/os em duas categorias.



I. Delegadas/os com direito a voz e voto:

- a. Do CFESS: em número correspondente ao de suas/seus conselheiras/os titulares (nove), indicadas/os pelo Conselho Pleno, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 11 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;
- b. Dos CRESS: as/os assistentes sociais inscritas/os e ativas/os no âmbito de jurisdição dos 27 Conselhos Regionais, devidamente eleitas/os em assembleia geral da categoria, conforme estabelecido no art. 11 e seus parágrafos do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

II. Participantes com direito a voz:

- a. Observadoras/es: assistentes sociais indicadas/os na assembleia geral da categoria, conforme estabelecido no art. 12 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;
- b. Convidadas/os: indicadas/os em reunião do Conselho Pleno do CFESS e dos CRESS, considerando o disposto no artigo 13, do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO, DO CREDENCIAMENTO E DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS DELIBERATIVAS

SEÇÃO I – DO TEMÁRIO

Art. 5º Nos termos deste Regimento, o 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS terá como tema: *Na terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva* – desenvolvido de modo a articular as diferentes dimensões de atuação do Conjunto CFESS-CRESS, em defesa da profissão e do exercício profissional da/o assistente social.

SEÇÃO II - DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O credenciamento das/os participantes do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS terá início no dia 8 de setembro, das 10h às 17h30, prosseguindo no dia 9 de setembro, das 9h às 13h.

SEÇÃO III - DO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º Fará parte da programação do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS a realização de conferência de abertura de caráter não deliberativo e demais plenárias de caráter deliberativo.

§ 1º A conferência de abertura ocorrerá no dia 8 de setembro, tendo como tema: *Na terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva*.

§ 2º As plenárias de caráter deliberativo ocorrerão nos dias 9 de setembro, tarde e noite; 10 de setembro, manhã e tarde; 11 de setembro, manhã e serão conduzidas por representantes do CFESS, do CRESS-AL e de CRESS que sediaram os encontros descentralizados;



§ 3º A aprovação dos indicativos de prioridades para agenda programática do Conjunto CFESS-CRESS para o triênio 2023-2026 será feita em bloco, com votação em separado dos destaques apresentados pelas/os delegadas/os, observadoras/res ou convidadas/os;

§ 4º No caso de destaque, haverá pronunciamento da/o solicitante e, no máximo duas intervenções contra e duas a favor. Quando houver necessidade de um número maior de intervenções a Plenária deverá ser consultada

§ 5º As intervenções orais poderão durar no máximo três minutos.

CAPÍTULO V - DAS MOÇÕES

Art. 8º. As moções devem ser apresentadas e aprovadas propostas de alteração de texto nas plenárias deliberativas e encaminhadas à comissão organizadora do evento, logo após encerramento de cada plenária, com limite até às 18h do dia 10 de setembro de 2022.

Art. 9º. Fica constituída uma comissão de análise das moções composta pela comissão organizadora do evento e assessoria jurídica do CFESS para, se necessário, alertar quanto a possíveis implicações jurídicas e/ou éticas decorrentes do conteúdo das moções.

Parágrafo único – As moções apresentadas serão afixadas em local visível para conhecimento de todas/os; existindo posicionamento contrário à sua aprovação, a sugestão deverá ser apresentada na plenária deliberativa no dia 11 de setembro para deliberação; as demais, que não forem destacadas, serão consideradas aprovadas.

CAPÍTULO VI - DAS VOTAÇÕES

Art. 10º. As votações serão feitas por meio do uso do crachá fornecido às/aos delegadas/os no ato do seu credenciamento.

§ 1º. As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos;

§ 2º Iniciado o regime de votação, não será permitida intervenções.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Ao final da apreciação deste Regimento Interno, a plenária indicará uma comissão para elaborar a Carta Política do 49º Encontro Nacional, a partir de seu tema central, a ser submetida e aprovada na última plenária, em 11/9/22.

Art. 12. Não será fornecida 2ª via do crachá às/aos delegadas/os.



49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



Art. 13. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos em Plenária, sob a coordenação da comissão organizadora.

Maceió (AL), 9 de setembro de 2022.



RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.006, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Altera a Resolução CFESS nº 829/2017 e atualiza os valores do anexo I para o exercício 2023.

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, , publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2011, Seção 1 que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando a Resolução CFESS nº 829, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 25 de setembro de 2017, Seção 1 que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências;

Considerando as deliberações do 49º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Maceió/AL, de 08 a 11 de setembro de 2022;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria *Ad Referendum* do Conselho Pleno do CFESS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo terceiro do artigo 1º da Resolução CFESS nº 829/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

Parágrafo Terceiro: A anuidade poderá ser paga em no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) parcelas, com valores iguais e sem desconto, conforme decisão da Assembleia Geral da categoria.



Art. 2º Alterar o artigo 7º da Resolução CFESS nº 829/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades, multas por violação da ética e outras inferiores a 5 (cinco) vezes o valor atualizado previsto no inciso I do artigo 6º da Lei nº 12.514/2011.

Art. 3º Alterar o artigo 8º da Resolução CFESS nº 829/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Poderão ser adotadas pelos CRESS medidas concomitantes, tal como a notificação formal da situação de inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal.

Art. 4º Atualizar o anexo I da Resolução CFESS nº 829/2017 para o exercício 2023, na porcentagem de 10,12%, que corresponde ao INPC/IBGE do período de agosto de 2021 a julho de 2022:

EXERCÍCIO 2023
Conforme deliberação do 49º Encontro Nacional CFESS/CRESS
ANUIDADES
Patamar Mínimo de Pessoa Física: R\$ 418,07 (quatrocentos e dezoito reais e sete centavos)
Patamar Máximo de Pessoa Física: R\$ 663,13 (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)
Patamar único de Pessoa Jurídica: R\$ 663,13 (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)
TAXAS
Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos)
Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos)
Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 78,11 (setenta e oito reais e onze centavos)



Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: **R\$ 52,08** (cinquenta e dois reais e oito centavos)

Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): **R\$ 104,21** (cento e quatro reais e vinte e um centavos)

Art. 5º Ficam revogados o caput do artigo 6º e o parágrafo sexto do artigo 1º da Resolução CFESS nº 829/2017, transformando o parágrafo único do artigo 6º em parágrafo terceiro do artigo 7º.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Maria Elizabeth Santana Borges

Presidente do CFESS



ASSISTENTES SOCIAIS COM INSCRIÇÃO ATIVA NOS CRESS

Cress	Inscrições ativas
1ª Reg./PA	10.758
2ª Reg./MA	6.212
3ª Reg./CE	10.283
4ª Reg./PE	7.476
5ª Reg./BA	19.051
6ª Reg./MG	19.798
7ª Reg./RJ	33.637
8ª Reg./DF	2.964
9ª Reg./ SP	40.617
10ª Reg./RS	10.647
11ª Reg./PR	9.056
12ª Reg./SC	6.059
13ª Reg./PB	2.601
14ª Reg./RN	2.178
15ª Reg./AM	7.237
16ª Reg./AL	4.573
17ª Reg./ES	5.018
18ª Reg./SE	2.951
19ª Reg./GO	4.924
20ª Reg./MT	3.874
21ª Reg./MS	3.728
22ª Reg./PI	3.716
23ª Reg./RO	2.103
24ª Reg./AP	1.071
25ª Reg./TO	3.068
26ª Reg./ AC	1.522
27ª Reg./RR	1.091
Total	226.213

Fonte: Cress. Informações de profissionais com inscrição ativa nas datas das Assembleias Gerais para eleição das suas delegações



CARTA DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS E DOS COMITÊS DE LUTA ANTIRRACISTA AO CONJUNTO CFESS/CRESS

11 de setembro de 2022, retornamos. Sankofa! Como diz a simbologia africana dos povos Ashanti, é sempre tempo de retornar e resgatar aquilo que se deixou para trás. Palmares, teus filhos e filhas voltaram! Teus mocambos e quilombos evocaram para a luta irmãos e irmãs africanos e africanas em diáspora, assistentes sociais que, hoje assim como Ganga Zumba, Akotirene, Zumbi, Dandara, nossas avós, mães, nós, nossos filhos e filhas vêm resistindo nesta terra que forçadamente tivemos de aceitar como nossa.

Assim, em honra e memória à nossa ancestralidade, neste solo sagrado que muitas e muitos travaram resistências apresentamos esta carta. Somos assistentes sociais e representantes dos Comitês voltados à luta antirracista nos Conselhos Regionais de Serviço Social, reunidas/os no 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, com o tema: “Na terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva”, realizado em Maceió/AL, de 8 a 11 de setembro de 2022, consideramos que:

1. Dados da pesquisa sobre o perfil profissional de assistentes sociais, apresentados no 49º Encontro Nacional, demonstram um perfil de mais de 50% de profissionais negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas, portanto, não se trata de uma minoria profissional.
2. O racismo é estrutural e estruturante das relações sociais, portanto, também incide no conjunto da categoria profissional, na sua estrutura de gestão, deliberações e definição de prioridades.
3. A questão racial no Brasil modela a questão social, portanto, se constitui como fundante da formação e trabalho profissional em Serviço Social e central nas definições de prioridades, deliberações e posicionamentos da categoria.
4. O conjunto CFESS/CRESS tem envidado esforços com a promoção de campanhas, resolução e subsídios voltados à luta antirracista, embora tais esforços ainda sejam insuficientes frente às respostas necessárias às práticas racistas no interior da categoria profissional e nos espaços de formação e trabalho em que se inserem as/os assistentes sociais.
5. O racismo está presente na sociedade e na categoria profissional se coloca na contramão dos princípios ético-políticos que afirmam a construção de um projeto profissional “vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero”, portanto, precisa ser combatido cotidianamente frente a materialidade do projeto ético-político profissional.
6. A constituição das gestões do conjunto CFESS/CRESS até o momento não tem observado efetivamente uma composição que contemple a questão racial, já que dos 27 regionais apenas 9 possuem Comitês antirracistas.

Frente as questões apresentadas recomendamos que:

1. A luta e o exercício profissional antirracista sejam incorporados de forma estruturante na formação e trabalho profissional de assistentes sociais.



2. O conjunto CFESS/CRESS, juntamente com as demais entidades político-organizativas da categoria: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes em Serviço Social (ENESSO) e o Fórum Nacional de Formação intensifiquem o debate sobre a questão racial, considerando sua necessária incorporação na formação profissional no âmbito da graduação e pós-graduação.
3. O conjunto CFESS/CRESS participe e incida nos espaços de discussão de deliberações quanto às políticas de ações afirmativas, em especial às políticas de cotas, como parte do processo de reparação histórica para o povo negro e indígena no Brasil.
4. Os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) empenhem esforços na constituição de Comitês voltados à luta antirracista e no fortalecimento dos espaços já existentes, como espaço prioritário de organização profissional.
5. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) crie um Comitê Nacional de Luta Antirracista, em articulação com os Conselhos Regionais, objetivando mobilizar ações de incidência em âmbito nacional e produção de subsídios sobre a questão racial e o exercício profissional antirracista junto à categoria profissional.
6. Observar a composição racial, no âmbito do CFESS e dos CRESS, para a constituição de chapas para os próximos processos eleitorais.
7. Incorporar a pauta étnico-racial e o antirracismo no planejamento estratégico do conjunto CFESS/CRESS e das Comissões e Grupos de Trabalho (GTS).
8. Promover formação para as/os trabalhadoras/es do conjunto CFESS/CRESS sobre a luta e exercício profissional antirracista.
9. Fortalecer a importância do Espaço Criança, tendo em vista os desafios impostos às pessoas que exercem a maternagem, sobretudo pessoas negras, quilombolas e indígenas, no que diz respeito às condições de suas participações nas atividades do conjunto CFESS/CRESS.
10. Articular junto às COFIS o debate antirracista, anticapacitista e anti LGBTQIA+fóbico via capacitações já que situações racistas são dirigidas, tanto a categoria, quanto são perpetradas por profissionais assistentes sociais.
11. Investir na discussão sobre o preenchimento qualificado do quesito raça/cor, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência e geração, em conformidade com os parâmetros oficiais de autodeclaração, com vistas à produção de indicadores sociais, especialmente, a partir dos instrumentais do Serviço Social.
12. Assegurar a previsão de cotas raciais nos processos seletivos e concursos promovidos pelo conjunto CFESS/CRESS.
13. Interseccionar o debate antirracista ao debate sobre diversidade de gênero, orientação sexual e anticapacitista.
14. Articular junto às/os assistentes sociais que discutem anticapacitismo ações que explicitem o caráter pedagógico da autodescrição.
15. Incluir no curso “Ética e Movimento” o debate sobre relações étnico-raciais e o exercício profissional antirracista.
16. Enfatizar a necessidade de trabalhar os “Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social”(ABEPSS) nos Fóruns Nacional e Regionais de Formação e Trabalho Profissional com Qualidade.
17. Articular com a ABEPSS via GTP Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Feminismos, Raça/Etnia e Sexualidades a realização do debate das diretrizes curriculares, considerando que a questão social brasileira tem como elemento central o racismo.



18. Incluir, garantir e/ou oficializar na programação dos Encontros Nacional e Descentralizados do conjunto CFESS/CRESS espaços para a discussão do exercício profissional antirracista interseccionando às diversidades sexual, de gênero e anticapacitismo.
19. Discutir o processo de gentrificação (processo de expulsão da população negra de seus territórios originários por conta da “revitalização” dos mesmos por parte do Estado) e racismo ambiental via direito à cidade.
20. Buscar a articulação com os movimentos sociais que protagonizam a luta antirracista e junto a Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo.

“Se Palmares não vive mais, faremos Palmares de novo!”

(José Carlos Limeira)

Maceió/AL, 11 de setembro de 2022



CARTA COMPROMISSO

SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO E CARIBENHO SERVIÇO SOCIAL, POVOS INDÍGENAS E DIREITOS HUMANOS

Mobilizadas/os pelo Conselho Federal de Serviço Social e pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), nos reunimos nos dias 14 e 15 de julho de 2022, de forma presencial e remota, na cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, mais de sete mil participantes sintonizadas/os no Seminário Latino-americano e caribenho Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos. Nosso Seminário, inédito para o Serviço Social brasileiro, latino-americano e caribenho, contou com a representação de membros da Associação Latino-Americana de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ALAEITS) e da Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS)/América Latina e Caribe, com o objetivo de ampliar os diálogos acerca das lutas dos povos indígenas e construir uma agenda de compromissos pela nossa categoria profissional.

Articulando as vozes de representantes das organizações brasileiras e internacionais com os cânticos das rezadoras e rezadores Avá-Guarani da região Oeste do Paraná, a abertura oficial do Seminário explicitou a posição política do Serviço Social como uma profissão organicamente vinculada à luta em defesa dos direitos dos povos originários do nosso continente.

Pautando temas como “As expropriações e luta pela terra dos povos originários na América Latina, Caribe e Brasil: desafios em tempos de neoconservadorismo” e “Movimentos indígenas e a luta por direitos, (des) proteção social e retrocessos de direitos”, o Seminário refletiu e evidenciou as marcas históricas e estruturais de expropriação e de genocídios das populações ameríndias intimamente associadas pelo avanço do capitalismo neoliberal no continente, assim como das estratégias de resistência física, cultural e territorial pelas organizações e movimentos indígenas em Abya Yala.

Ao debater sobre “A formação e a intervenção profissional e os povos indígenas: desafios para o fortalecimento do projeto ético político”, evidenciamos a importância de refletir a questão indígena numa perspectiva crítica e incidir nos projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação e da pós-graduação em Serviço Social, e no cotidiano do exercício profissional, contando com o diálogo e o protagonismo fundamental de profissionais indígenas em Serviço Social e das organizações e movimentos sociais dos povos originários. Faz-se necessário que avancemos na defesa dos seus direitos que há mais de 520 anos lutam e resistem no seu direito mais básico: o direito à existência. Destacamos a necessidade de assumirmos a luta dos povos indígenas como uma luta dos coletivos do Serviço Social em toda a América Latina e Caribe. Lutar pela demarcação dos territórios indígenas, pela ampliação de acesso às políticas sociais específicas de assistência social, de saúde e de educação, pelo fortalecimento das ações afirmativas em ampliar o ingresso e a permanência dos povos originários na educação superior pública e nos espaços sócio-ocupacionais em que a profissão historicamente está inserida.

Assumimos e reafirmamos princípios que vêm sendo construídos pelas organizações e movimentos indígenas dentre eles:



- Defesa das lutas pela demarcação dos territórios indígenas.
- Conhecer e respeitar as diferentes cosmologias indígenas e a história de cada povo, suas culturas, crenças, modos de vida e organizações sociais e políticas próprias;
- Reconhecimento e garantia do protagonismo e participação indígena na proposição, elaboração, planejamento e avaliação de políticas sociais;
- Superação da visão integracionista e tutelar que ainda constituem as organizações governamentais e não governamentais na relação com os povos indígenas;
- Efetivação dos direitos indígenas presentes nos marcos legais nacionais e internacionais, tais como nas Constituições Nacionais, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dentre outras, que garantem a consulta e a participação ativa e direta dos povos indígenas;
- Diálogos permanentes com as organizações e movimentos sociais indígenas, bem como com seus representantes nos territórios indígenas;
- Superação de todas as expressões do racismo contra os povos indígenas e comunidades tradicionais;

As reflexões e debates realizados provocaram a proposição de uma agenda para as organizações representativas do Serviço Social brasileiro e internacional sinalizando os seguintes pontos:

1. Propor a criação de espaços de debates sobre Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos na América Latina e Caribe em conjunto as organizações internacionais, nacionais e regionais;
2. Constituição de uma rede latino-americana e caribenha de Serviço Social e Povos Indígenas, articulando esforços de organizações de assistentes sociais indígenas e não indígenas;
3. Elaboração de documentos orientadores para atuação profissional junto aos povos indígenas, considerando a diversidade étnica, linguística e territorial nos distintos países da América Latina e Caribe;
4. Fomentar a produção e disseminação acadêmica acerca do Serviço Social e Povos Indígenas nos periódicos da nossa área de conhecimento;
5. Visibilizar a questão indígena por meio de estratégias de comunicação, dando a conhecer as realidades e as lutas dos povos indígenas na América Latina e Caribe;
6. Desenvolvimento de uma agenda de ações voltadas à educação permanente junto às organizações profissionais acerca da questão indígena;



7. Fomentar e fortalecer a participação de assistentes sociais indígenas nos espaços de representação da categoria profissional.

Esta agenda coletiva de compromissos evidencia as intenções de que as lutas e resistências históricas dos povos originários na América Latina e Caribe devam ser espriadas e incorporadas internacionalmente numa perspectiva crítica, dialógica e emancipatória.

Brasília/ DF, 15 de julho de 2022




49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFSS-CRESS

RELATÓRIO
FINAL




APRESENTAÇÕES

Dia da/o Assistente Social



**Dia da/o
Assistente Social**



**8 A 11
SET
2022**

A primeira proposta...

Serviço Social, uma profissão necessária!
Defender as prerrogativas profissionais é
defender políticas públicas de qualidade!



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



O Caminho que fizemos até aqui...

Entidades que defendem a profissão na direção do projeto ético-político.

30 anos da Lei de Regulamentação (Lei 8.662/1993) e do Código de Ética Profissional

Princípios, competências e atribuições profissionais.
Prestar Serviços de Qualidade é compromisso profissional!

8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



O debate do nosso Conjunto...

O princípio ético afirma a qualidade do serviço prestado por assistentes sociais e defesa coletiva dos serviços públicos de qualidade.

Nossa defesa não corporativista das Condições éticas e técnicas de trabalho e compromisso com a população.



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva.



O debate do nosso Conjunto...

Trabalho profissional - qualidade do trabalho profissional - precarização do trabalho e da formação.

Não está restrita à defesa dos direitos. Para além dos direitos, escolhas éticas.

8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva.



Percorremos as cinco regiões e chegamos na Terra de Dandara e Zumbi!

Norte – Acordo com a proposta. Destacou a visibilidade LGBT+

Nordeste - Acordo com a proposta.

Centro Oeste - O tema foi aprovado. Destacam questões pertinentes a atual conjuntura política e o avanço do capitalismo na mercantilização dos direitos sociais.



8 A 11
SET
2022



No tema de Direitos e Deveres,
realizaremos nossa força coletiva



Sul - Houve destaque para o tema apresentado pelo CFESS e a pertinência do mesmo. Apontou o debate sobre o avanço do conservadorismo e a necessidade de defesa pela laicidade do estado. Sugere-se dar atenção especial também as questões relacionadas ao assédio moral

8 A 11
SET
2022



No tema de Direitos e Deveres,
realizaremos nossa força coletiva



Sudeste- Proposta apoiada por MG, SP e RJ.

Outras Sugestões:

A.S SP- "Serviço Social, uma profissão necessária! Defender as prerrogativas profissionais é defender políticas públicas de qualidade!"

CRESS ES "Sou uma, mas não sou só: É no cotidiano que as nossas defesas se fazem contra o irracionalismo e o neoconservadorismo".



8 A 11
SET
2022



Na Terra de Dandara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva



Percorremos as cinco regiões e chegamos na Terra de Dandara e Zumbi!

**Serviço Social, uma profissão necessária!
Defender as atribuições e competências
profissionais é prestar serviços de
qualidade!**

8 A 11
SET
2022



Na Terra de Dandara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva



**4ª Edição da Política Nacional do
Conjunto CFESS-CRESS**





8 A 11
SET
2022



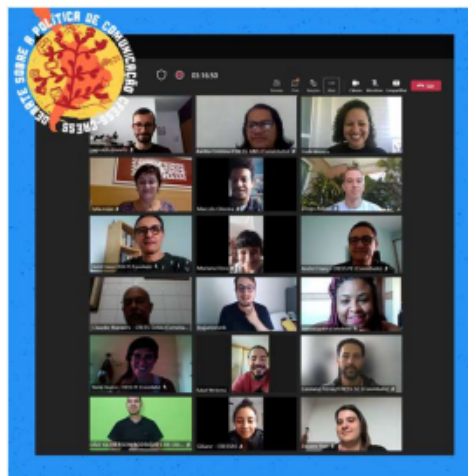
49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na terra de Dom Bosco e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva.



Um pouco do caminho que percorremos:

- Levantamento Inicial *via forms* **27 Regionais** responderam
- Devolutiva aos CRESS sobre as contribuições/sugestões 16/07;
- Sistematização de atualização da Política com envio aos Cress até 15/08;
- Retorno dos Cress até 30/08 (07 Cress enviaram novas contribuições)



8 A 11
SET
2022



49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na terra de Dom Bosco e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva.



6º Seminário Nacional de Comunicação

187 participantes

Dentre elas, 19 assessorias





8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CRESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL





49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

**RELATÓRIO
FINAL**



**8 A 11
SET
2022**



**CFE
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL**

Aprovação da 4ª Política de Comunicação do Conjunto CFESS- CRESS no 49º EN.



49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFSS-CRESS

**RELATÓRIO
FINAL**



Apresentação do estudo sobre a Inadimplência

PLENÁRIA
(09/09/2022 das 14h00 às 17h00)

**Estudo sobre a Inadimplência;
Patamares de Anuidade de 2023;
Apresentação de estudo sobre a Cota
Parte.**

Estudos sobre a Inadimplência



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



Estudos sobre a Inadimplência

Tema 13 (adm-fin) da Plenária Nacional do Conjunto Cress-Cress

*“Tema: 13. Enfrentamento a Inadimplência: Realizar **estudo** sobre Campanha de Regularização Financeira (REFIS) para assistentes sociais com pendências financeiras, e possível retirada de percentuais de juros e multas, para quitação dos débitos de anos anteriores.”*

8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



A partir de **levantamento de dados** do cenário da inadimplência do Conjunto Cress-Cress e de **reunião remota** realizada com representantes dos Cress em 24/08/2022.

Conclusões do estudo:

1. Constatação de que **conhecer o cenário da adimplência/inadimplência** é fundamental para subsidiar qualquer ação de enfrentamento a ser empreendida pelo Conjunto Cress-Cress;
2. É imprescindível maior diálogo e **compreensão sobre os conceitos** e dados que apoiam o acompanhamento da inadimplência;
3. Hoje, não há **segurança** sobre os dados produzidos acerca da inadimplência, considerando as **incongruências** que apareceram no estudo – seja por motivos relacionados ao sistema de informação, seja por motivos relacionados aos controles e compreensões internas;



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva



4. Necessidade de reforçar as **normativas** do Conjunto e **legislações** mais gerais que versam sobre o tema;
5. É preciso avançar na construção de **instrumentais padronizados** que subsidiem a coleta de dados nos regionais;
6. Maior (ou mais efetivo) **investimento**, em cada regional (considerando as particularidades) para aprimorar o acompanhamento das situações de inadimplência;
7. Assegurar **ações mais permanentes de execução da política** de inadimplência por meio da efetivação de suas dimensões político-educativa e jurídico -normativa;
8. Há a necessidade de **tempo** para formular, com segurança e responsabilidade, essas análises.

8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva



Propostas a serem deliberadas, nesse momento:

Quando?	Como é?	Qual a proposta?
Curto Prazo Para 2023)	Art. 1º (Resolução Cress 775/2016) Parágrafo Terceiro: A anuidade de XXXX poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas, com valores iguais e sem desconto	Manter o mínimo de parcelamento em 6 vezes, mas, à critério de cada regional, possibilitar um parcelamento de até 10 vezes;
Curto Prazo (Para 2023)	Art. 5º Parágrafo Segundo: Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o reparcelamento de débitos havidos com os CRESS, sendo admitido, consequentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS e, após reparcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes	Alterar a Resolução vigente, indicando que o reparcelamento do débito para mais de 3 vezes poderá ser analisado e deliberado pelo Conselho Pleno dos Cress;

Médio Prazo
Próximo triênio

Indicar para o próximo triênio continuar a discussão sobre o tema, realizar formação para as novas gestões e aprimorar os elementos identificados nesse estudo. Esse tema deve ser considerado como prioridade no EN de 2023.



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva.



Indicar, para o próximo triênio, continuar o estudo sobre o tema, realizar formação para as novas gestões e aprimorar os elementos que compõem o debate (dados de inadimplência, Refis, parâmetros para reparcelamento e quantidades de parcelas, dentre outros).

Indicar como prioridade para o EN de 2023 e sugerir que o estudo se dê por meio de Gr nacional, com assessorias especializada na área.



Patamares Anuidade

Patamares de Anuidade 2023

Sobre os Patamares de Anuidade 2023

- Excepcionalidade nos anos de **2021 e 2022**, em que não houve reposição inflacionária nos patamares de anuidade em razão da pandemia e não realização dos Encontros Nacionais (deliberativos);
- Os valores das anuidades **serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo (§ 1º do artigo 6º da Lei Federal 12.514/2011);
- INPC/IBGE relativo ao período de agosto/2021 a julho de 2022: **10,12%**



8 A 11
SET
2022



Na terra de Danlana e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva



Sobre os Patamares de Anuidade 2023

Tabela de Anuidades e Taxas

Exercício de 2023

Indicador de correção: INPC/IBGE - (ago/21 a jul/22) - 10,12%

Discriminação	Exercício			
	2022	Diferença	2023	%
☐ Anuidade PF (Patamar Mínimo)	379,65	38,42	418,07	10,12%
☐ Anuidade PF (Patamar Máximo)	602,19	60,94	663,13	10,12%
☐ Anuidade PJ	602,19	60,94	663,13	10,12%
☐ Taxa de Inscrição - PJ	118,30	11,97	130,27	10,12%
☐ Taxa de Inscrição - PF	94,63	9,58	104,21	10,12%
☐ Taxa substituição DIP (2ª via)	70,93	7,18	78,11	10,12%
☐ Taxa substituição Certificado Registro PJ	47,29	4,79	52,08	10,12%
☐ Taxa - Inscrição Secundária PF	94,63	9,58	104,21	10,12%

8 A 11
SET
2022



Na terra de Danlana e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva



Proposta a ser deliberada, nesse momento

Corrigir de acordo com INPC o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2022 a serem praticadas em 2023, para **pessoa física**, conforme Resolução; a ser expedida pelo CFESS.

Admitir o **parcelamento da anuidade** em, no mínimo, 6 (seis) meses sem juros e, no máximo, em 10 vezes, a critério do regional, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 5 ao dia 15 do mês subsequente;


Corrigir de acordo com o INPC a anuidade do exercício de 2022 a ser praticada em 2023, da **pessoa jurídica**. Data do vencimento da anuidade: do dia 5 ao dia 15 do mês subsequente.

Corrigir de acordo com o INPC os valores de **taxas e emolumentos** praticados em 2023.

Manter **descontos** de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica.



Estudo sobre Cota-Parte



8 A 11
SET
2022


MACEIÓ-AL

49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na terra de Dandara e Zumbi,
realifirmamos nossa força coletiva

CFE
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Estudo sobre Cota-Parte



8 A 11
SET
2022

MACEIÓ-AL

49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na terra de Dandara e Zumbi,
realifirmamos nossa força coletiva

CFE
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Tema 11 (adm-fin) da Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Cress

“Realizar estudos sobre a viabilidade de alteração de percentuais de cota parte dos Cress, levando em consideração, os impactos da pandemia, a quantidade de assistentes sociais ATIVOS/AS PAGANTES de cada CRESS, bem como a centralidade política do CFESS e outros elementos”.



8 A 11
SET
2022



49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Ha terra de Dandara e Zumbi,
realizarmos nossa força coletiva



Ações realizadas:

- Manifestação Jurídica nº 06/2022 - com avaliação sobre a que referência **utilizar** para definição de percentual de cota-parte;
- Realização de estudo enviado por meio do Ofício Cfess nº85/2022, de 15 de junho de 2022, para contribuição dos CRESS até 15 de junho de 2022;
- Retorno de 7 CRESS apontando em sua maioria acordo com o Estudo, por estar em conformidade com a realidade dos regionais.
- Diálogos sobre o tema durante os descentralizados.
- A partir do estudo foram identificadas questões a serem aprimoradas;

8 A 11
SET
2022



49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Ha terra de Dandara e Zumbi,
realizarmos nossa força coletiva



O que é a cota-parte?

Conforme a Lei que Regulamenta a Profissão:

Art. 19. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) será mantido: I - por contribuições, taxas e emolumentos **arrecadados** pelos CRESS, em percentual a ser definido pelo fórum máximo instituído pelo art. 9º desta lei; II - por doações e legados; III - por outras rendas.

A inscrição/registo no conselho regional dá origem à cobrança de um tributo (anuidade), e é a arrecadação de tal tributo que constitui a receita dos conselhos federal e regional. Assim, a cota parte é o montante de recursos financeiros legalmente instituídos compartilhados percentualmente entre federal e regional e repassados pelos conselhos regionais para o conselho federal.



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva



Como é definido esse percentual de cota-parte?

A RESOLUÇÃO CFESS nº 723, de 29 de setembro de 2015, estabeleceu os percentuais de repasse, a partir de decisão do 44º Encontro Nacional CFESS/CRESS (Rio de Janeiro, de 04 a 07 de setembro de 2015):

- Até 2500 inscritos - 5% (cinco por cento) da receita arrecadada pelo CRESS;
- De 2501 até 4000 inscritos - 10% (dez por cento) da receita arrecadada pelo CRESS;
- De 4001 até 6500 inscritos- 15% (quinze por cento) da receita arrecadada pelo CRESS;
- Acima de 6501 inscritos - 20% (vinte por cento) da receita arrecadada pelo CRESS.

A RESOLUÇÃO CFESS nº 793, de 13 de fevereiro de 2017, regulamentou o procedimento de repasse da cota parte pelos CRESS ao CFESS, por meio de convenio bancário.

8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva



Principais questões identificadas no Estudo:

Feito levantamento junto a Implanta: do número de inscritos/as totais, inscritos/as ativos/as pagantes e remidos/as de cada CRESS no período de 2016 a 2021. Também levantamos os percentuais de cota-parte repassados pelos CRESS ao CFESS no período. Identificamos:

- 1 - Dificuldade de compreensão dos conceitos *inscritos/as totais*, inscritos/as *ativos/as pagantes e remidos/as*;
- 2 - Indeterminação do tipo de inscrito a ser utilizado como referência para a definição do percentual de cota-parte;
- 3 - Falta de parâmetro para definir mês ou período a ser utilizado como referência para determinar o número de inscritos e consequentemente o percentual de cota parte, assim como para o período de sua aplicação);



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dançara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



Principais questões identificadas no Estudo:

4 - Identificação de que os efeitos da pandemia e inflação nos orçamentos só poderão ser mensurados com maior rigor a partir de 2023, tendo em vista a retomada recente das atividades pelos conselhos.

8 A 11
SET
2022



Na terra de Dançara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



Conclusões, para esse momento:

1 - Estabelecer, na resolução, a Definição conceitual:

Inscritos/as Totais	Número total de inscrições tidas nos regionais, ao longo dos anos de sua existência, independentemente de sua situação perante o regional (se cancelado, suspenso, interrompido etc.)
Inscritos/as ATIVOS/AS	Número de inscrições que se mantêm, nos regionais, com a situação ATIVA, independentemente de sua situação de adimplência / inadimplência.
Inscritos/as ATIVOS/AS REMIDOS/AS	Número de inscrições que se mantêm, nos regionais, com a situação ATIVA, porém dizem respeito à profissionais com mais de 60 anos e que, portanto, de acordo com a Resolução Cfess 427/2002, estão DISPENSADOS/AS do pagamento de suas anuidades.
Inscritos/as ATIVOS PAGANTES	Número total de inscrições que se mantêm, nos regionais, com a situação ATIVA. Por PAGANTES considera-se o número de assistentes sociais que possuem o dever de pagar a anuidade, independentemente de sua condição de adimplência/ inadimplência junto ao regional.



8 A 11
SET
2022

MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS
Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

Conclusões, para esse momento:

2 – Necessidade de destacar o mês de referência para identificar o número de inscritos ativos/as pagantes que determinará o percentual de cota-parte e sugestão desse percentual ser aplicado durante o ano seguinte. (Indicação: Outubro de cada ano)

8 A 11
SET
2022

MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS
Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

Cota-Parte 2017 - 2021

- Com a definição dos conceitos que apoiam a Resolução sobre cota parte, sobretudo no que se refere à **inscritos/as ativos/as pagantes**, foi necessário um estudo dos últimos cinco anos, a fim de verificar o cenário das arrecadações;
- O estudo revelou uma **diversidade de compreensão** sobre o universo a ser considerado para definição do percentual de cota-parte;
- Manifestações Jurídicas e Contábeis que indicaram que tal **recurso permaneceu no Conjunto Cfess/Cress** e, portanto, se caracteriza como necessidade de adequação, mas, não como irregularidade.



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dançara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva



Cota-Parte 2017 - 2021

- O Cress realizou um estudo detalhado, tendo como referência o mês de outubro de cada ano e constatou:

Dos 27 Cress, **10** apresentaram divergências entre o percentual que era cabível e o percentual que foi repassado;

* Desses 10 Cress, **6** deles deveriam ter repassado um percentual maior do que o cabível e, portanto, **possuem débito com o Cress**, totalizando o valor corrigido de R\$ 2.213.956,27

* Desses 10 Cress, **4** deles repassaram um percentual maior do que o cabível e, portanto, **possuem crédito junto ao Cress**, totalizando o valor corrigido de R\$ 567.002,58

8 A 11
SET
2022



Na terra de Dançara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva



Considerando...

- que não houve irregularidade dos repasses e sim uma necessidade de adequação;
- a dubiedade de entendimento sobre qual entidade deveria fazer o controle dessas atualizações;
- que o recurso permaneceu no Conjunto Cress/CRESS e, portanto, em favor das ações do Conjunto Cress-CRESS;
- que a situação a partir de 2022 já foi regularizada;
- que os valores de débito dos regionais podem impactar a sustentabilidade das entidades;
- o princípio de solidariedade entre o Conjunto Cress-CRESS;
- que o Encontro Nacional é instância que pode deliberar sobre a matéria.



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizamos nossa força coletiva




Proposta a ser deliberada no EN:


Que o 49º EN delibere em favor de Que o Cfess DEVOLVA os valores corrigidos aos Cress que repassaram um percentual de cota parte maior do que o cabível, no período de 2017-2021. (CRESS: MA, MT, ES e PR)	R\$ 567.002,58
Que o 49º EN delibere em favor de que os Cress que repassaram um valor de cota parte menor do que o cabível NÃO repassem a diferença ao Cfess e, portanto, tenha a adequação considerada de 2022 em diante. (CRESS: PA, CE, PB, RN, TO e PE)	R\$ 2.213.956,27



Apresentação de estudo sobre a Resolução Fundo de Apoio



**FUNDO NACIONAL DE APOIO
AOS CRESS, SECCIONAIS E
CFESS**



PONTOS QUE APRESENTAREMOS:

- 1 - BREVE HISTÓRICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANOS 2020 A 2022
- 2 - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 476/2005 (PROPOSTA CONSENSUADA EM 2020 - TEMA 12 - EIXO ADM-FIN).



8 A 11
SET
2022



Na terra de Davi e de Zúbal, fortaleçamos nossa força coletiva.



HISTÓRICO:

Durante o 33º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado na cidade de Curitiba/Paraná em 2004, foi deliberada a criação do Fundo de Apoio e a primeira norma e fluxos foram aprovadas no 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Manaus/Amazonas, em 2005.

Premissa:

Reconhecimento da necessidade de ser oferecido um aporte financeiro “especial” aos CRESS e Seccionais de Base estadual nas seguintes situações:

- insuficiência (escassez) de recursos próprios que sustentem o desenvolvimento de ações precípua como é o caso da PNF
- para ações descentralizadas e interiorizadas que aproximem os CRESS/Delegacias da categoria;
- para situações excepcionais que provoquem queda da arrecadação prevista no plano orçamentário;

8 A 11
SET
2022



Na terra de Davi e de Zúbal, fortaleçamos nossa força coletiva.



- ❖ Apoio previsto se pautou no pacto respeitado pelo conjunto CFESS/CRESS para assegurar o compromisso coletivo de defender e fortalecer o projeto ético-político e profissional do Serviço Social;
- ❖ Caráter solidário do Conjunto.

REGULAMENTAÇÃO:

Resolução CFESS nº 476/2005, com alterações posteriores promovidas pelas Resoluções CFESS nº506/2007; 537/2008; 564/2009; 639/2012; e 614/2011



8 A 11
SET
2022



Na terra de Davi e de Zúbalá,
enfrentamos, juntos, força coletiva.



COMISSÃO GESTORA DO FUNDO:

Art. 3º - O Fundo será administrado pelo CFESS, em conjunto com uma Comissão Gestora composta por 5 (cinco) CRESS, instituída nos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, em sistema de rodízio pelos Estados componentes de cada Região.

Principais atribuições:

- Acompanhar a arrecadação do Fundo de Apoio;
- Analisar e aprovar os projetos enviados;
- Acompanhar e analisar as prestação de contas.
- Enviar as comunicações aos CRESS referente às decisões da Comissão Gestora;

8 A 11
SET
2022



Na terra de Davi e de Zúbalá,
enfrentamos, juntos, força coletiva.



CFESS ENQUANTO APOIO ADMINISTRATIVO:

- ❖ Recebe os projetos e organiza os arquivos;
- ❖ Recebe e encaminha os ofícios sobre o tema e compartilha com a comissão;
- ❖ Administra a conta bancária do fundo de apoio e monitora os aportes dos CRESS.



8 A 11
SET
2022



Composição atual:

(PORTARIA CFESS Nº 28, DE 16 DE DEZEMBRO de 2021)

CRESS 23ª Região (RO) Noeme Ribeiro de Assis Lemos
CRESS 2ª Região (MA) Elder Carvalho dos Santos
CRESS 8ª Região (DF) Valnéia Martins da Silva
CRESS 17ª Região (ES) Patricia Maria Sousa de Jesus
CRESS 12ª Região (SC) Viviana Wachtel Seleme

CFESS

Mauricleia Soares dos Santos
Carla Alexandra Pereira
Francieli Piva Borsato
Maria Elizabeth Santana Borges (Suplente)

8 A 11
SET
2022



Desafios enfrentados:

- ❑ Pandemia da Covid-19 (necessidade de encontros remotos)
- ❑ Projetos com pendências de prestação de contas (devido o número de projetos recebidos, dinâmica de organização anterior)
- ❑ Necessidade de reorganizar a dinâmica de funcionamento da Comissão



8 A 11
SET
2022



Na terra de Davi e de Zuriel
enfrentaremos nossa força coletiva



Principais ações realizadas (2020-2022)

- ❑ Continuidade das/o conselheiras/o no Fundo;
- ❑ Reuniões virtuais e ampliação do número de reuniões;
- ❑ Aprimoramento de instrumentos (roteiro de prestação de contas e de análise de projetos);
- ❑ Alteração da dinâmica de funcionamento com a distribuição de tarefas e a instituição de relatores dos projetos e relatórios parciais e finais;
- ❑ Designação de funcionário do CFESS para secretariar o Fundo.

8 A 11
SET
2022



Na terra de Davi e de Zuriel
enfrentaremos nossa força coletiva



Principais resultados alcançados

- Análise de todas as prestações de contas pendentes;
- Acompanhamento dos prazos de prestação de contas parcial e final (mantendo atualizado);
- Análise de todos os projetos;
- Acompanhamento contínuo dos repasses ao Fundo de Apoio (envio de ofício orientativo e acompanhamento do repasse após o prazo).
- **Maior transparência** das ações desenvolvidas pelo Fundo com a criação de um link no Portal de Transparência do Cfess.



CRESS	2020	2021	2022	SITUAÇÃO
CRESS/MG	R\$ 570.975,00			APROVADO
CRESS/GO		R\$ 478.000,00		APROVADO
CRESS/AC		R\$ 51.480,00		APROVADO
CRESS/RO		R\$ 191.540,00		NÃO APROVADO
TOTAL	R\$ 570.975,00	R\$ 721.020,00		

ANO	HISTÓRICO	RECEITAS	DESPESAS
	Saldo em 31.12.2019	R\$ 1.112.607,88	
	Repasse ao projeto do Fundo de Apoio - Compra de Tablets		R\$ 200.000,00
	Devolução de recursos não utilizados em projetos	R\$ 100.295,00	
	Despesas com Diárias - Reunião GT Fundo		R\$ 5.100,00
	Total de recebimento CRESS e CFESS	R\$ 642.303,89	
	Total de rendimento no período	R\$ 26.510,71	
2020	Repasse ao projeto do Fundo de Apoio - CRESS/AM		R\$ 85.182,99
	Repasse ao projeto do Fundo de Apoio - Migração de Dados		R\$ 432.000,00
	Repasse ao projeto do Fundo de Apoio - Portal da Transparência		R\$ 146.756,00
	Devolução de recursos não utilizados em projetos	R\$ 123.155,26	
	Repasse ao projeto do Fundo de Apoio - CRESS/AL		R\$ 554.095,46
	Repasse ao projeto do Fundo de Apoio - CRESS/MG		R\$ 401.701,17
	Saldo em 31.12.2020	R\$ 180.036,92	



8 A 11
SET
2022

Recursos Financeiros

ANO	HISTÓRICO	RECEITAS	DESPESAS
2021	Total Recebimento CRESS e CFESS	R\$ 602.975,49	
	Total de rendimentos	R\$ 18.008,74	
	Devolução de recursos não utilizados em projetos	R\$ 75.948,74	
	Saldo em 31.12.2001	R\$ 876.969,65	
2022	Total Recebimento CRESS e CFESS	R\$ 751.840,96	
	Total de rendimentos	R\$ 34.026,57	
	Devolução de recursos não utilizados em projetos	R\$ 2.943,21	
	Repasse ao projeto do Fundo de Apoio – CRESS/AC		R\$ 51.480,00
	Repasse ao projeto do Fundo de Apoio - CRESS/GO		R\$ 478.000,00
	Saldo em 30.07.2022		R\$ 1.136.300,71



Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



8 A 11
SET
2022

APRESENTAÇÃO DO ESTUDO
SOBRE A ALTERAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 476/2005
(PROPOSTA CONSENSUADA EM
2020 - TEMA 12 EIXO ADM-FIN).



Realizar estudo sobre a alteração da Resolução Cfess n.º 476/2005, avaliando a efetividade, a função, os critérios de acesso dos Cress e do Cfess ao Fundo de Apoio aos Cress, Seccionais e Cfess.



AÇÕES REALIZADAS

Estudo preliminar da Resolução nº 476/2005 e suas alterações posteriores, com apontamentos iniciais (10/11/2021)

Solicitação de Manifestação Jurídica nº 40/2021;

Envio do Ofício Circular nº 2/2021, em 24/11/2021, indicando pontos de reflexão sobre o Fundo de Apoio e envio de material complementar (MJ, Relatório FOC e Acórdão TCU)

Reunião preparatória da Comissão do Fundo de Apoio para reunião ampliada com os CRESS;



8 A 11
SET
2022



Na terra de Davi e de Zuriel,
enfrentamos nossa força coletiva.



AÇÕES REALIZADAS

Reunião ampliada Comissão Gestora e CRESS, dia 11/04/2022;

Sistematização das respostas dos CRESS, dia 31/05/2022;

Estudo da minuta de resolução - MJ 46/2022), dia 28/06/2022:

Ofício Circular nº 003/2022 - Envio da minuta de resolução para contribuições do CRESS, em 11/07/2022.

Sistematização das respostas dos CRESS e preparação para o Encontro Nacional (reunião presencial - 17/8/2022)

8 A 11
SET
2022



Na terra de Davi e de Zuriel,
enfrentamos nossa força coletiva.



Respostas dos CRESS ao Ofício Circular nº 003/2022

CRESS	OFÍCIO	CONTEÚDO DA RESPOSTA
CRESS/PB	OFÍCIO Nº 67/2022, de 21 de julho de 2022	"concorda com o conteúdo apresentado, não observando a necessidade de nenhuma alteração no documento"
CRESS/SC	Of. CRESS Nº 0193/2022, de 26 de julho de 2022.	"temos acordo com as alterações da resolução CFESS 476/2005 propostas pela comissão"
CRESS/AL	OFÍCIO No 00110/2022, de 11 de agosto de 2022.	"não tem considerações a apresentar no que diz respeito a Resolução CFESS nº 476/2005"
CRESS/SP	Ofício nº 314/2022, de 11 de agosto de 2022.	Fez considerações sobre conteúdos da norma, que foram acatadas.



**8 A 11
SET
2022**

**49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS**

Na terra do Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

Principais destaques da proposta de alteração na Resolução:

- ❑ **Concepção e finalidade** dos projetos a serem financiados pelo Fundo de Apoio

ANTES - Casos de insuficiência de recursos financeiros, situações excepcionais, calamidade e emergência, sedes inapropriadas, intensificação da política de fiscalização e situações judiciais.	PROPOSTA: Situações excepcionais, emergência e calamidade, sede inapropriadas, situações de comprometimento do orçamento devido a decisões judiciais. MAIOR DEFINIÇÃO DE CADA FINALIDADE
---	--

- ❑ Projetos para sede poderão comprometer apenas 30% dos recursos disponíveis;
- ❑ Garantir a **reserva de 20%** (e não 25%) de saldo no fundo de apoio;

**8 A 11
SET
2022**

**49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS**

Na terra do Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

Principais destaques da proposta de alteração na Resolução:

- ❑ Previsão de **contrapartida para acessar** os projetos (10% do valor total);
- ❑ Previsão de **outra instância recursal** quando o recurso for de projeto do CFESS;
- ❑ Inclusão de **suplentes** na composição da Comissão Gestora;
- ❑ Proposição de **modelos** de projeto e de relatório;
- ❑ **Vedações para acesso (pendência de prestação de contas)**;
- ❑ Apresentação de **projetos apenas uma vez ao ano** (exceto para emergenciais)
- ❑ **Desembolso de recursos em etapas** (2 etapas);
- ❑ Previsão de início da vigência da nova resolução em Jan/2023



Avaliação e sugestão de aperfeiçoamento do processo de emissão do DIP

Documento de Identidade Profissional - DIP

Histórico de Deliberações:

	Eixo Administrativo-Financeiro (37º EN - 2008) <p>Estudar a viabilidade legal e financeira de alteração do layout, material e tamanho da carteira de identidade emitida pelo Conjunto CFSS/CRESS.</p>
	Eixo Administrativo-Financeiro (44º EN – 2015) <p>Realizar por meio do GT do CFSS o processo de substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional.</p>
	Eixo Administrativo-Financeiro (Triênio 2017-2020) <p>Monitorar a substituição das carteiras e cédulas de identidade profissional pelo Documento de Identidade Profissional – DIP</p>



8 A 11
SET
2022



49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na terra de Dançara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



A Implantação do DIP foi acompanhada de três grandes e complexas demandas:



8 A 11
SET
2022



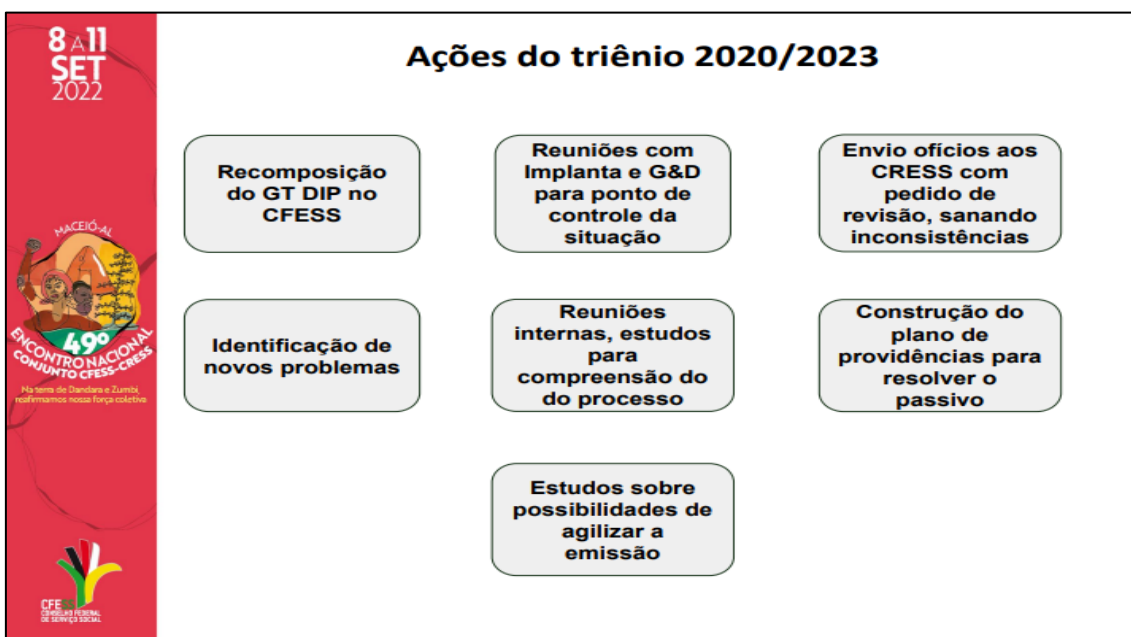
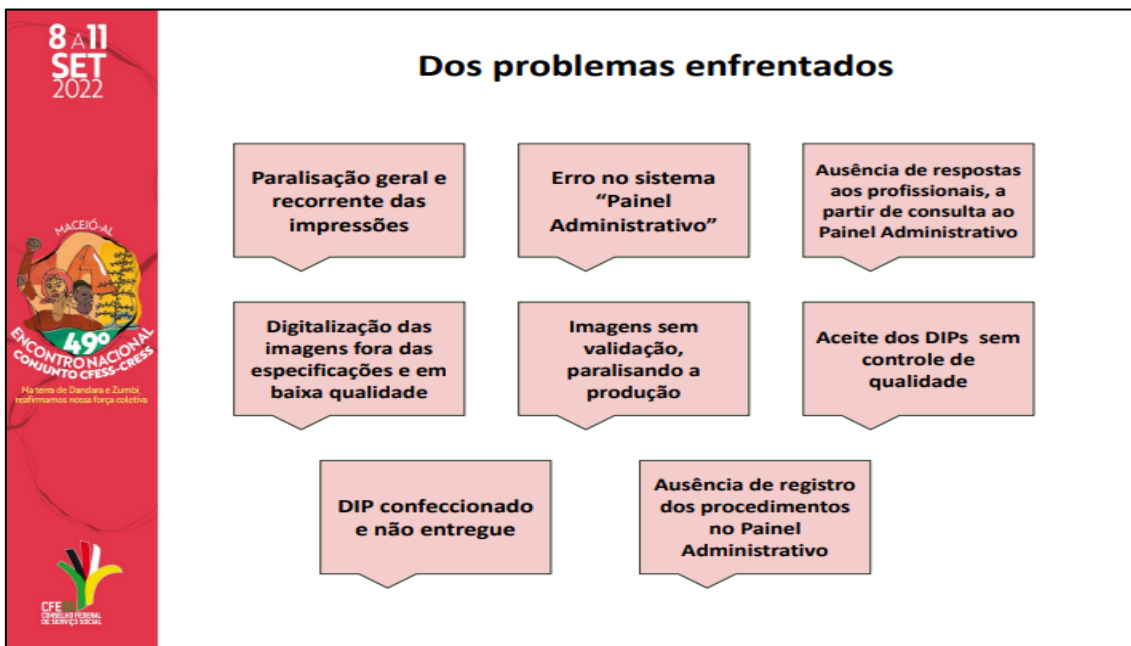
49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na terra de Dançara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



Da emissão do DIP na linha do tempo...

- ❖ Cada Cress e suas seccionais receberam **1 computador e 1 scanner**, totalizando **100 equipamentos**, custeados pelo fundo cadastramento – do Cfess, em 2016;
- ❖ Os/As trabalhadores/as dos Cress tiveram treinamento remoto pelo período de **26 a 29/09/2016**;
- ❖ Os pedidos de DIP's para novos inscritos/as e para substituição do documento ficou disponível em **12/12/2016**;
- ❖ A emissão ficou suspensa pelo período de **26/07/2017 a 05/11/2018**, devido aos problemas técnicos-operacionais;
- ❖ Nesse intervalo os/as trabalhadores/as dos Cress passaram por treinamento presencial em **20 a 23/09/2017**;
- ❖ Ao longo do triênio 2017/2020 foram emitidos 20.879





8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL CONJUNTO CFESS-CRESS
Na terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva

CFESS
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

Das melhorias e providências....

- Tratamento e encaminhamento dos problemas identificados
- Estrutura do fluxo para mitigar erros e ajustar no sistema quando couber
- Abertura de ocorrências e sistematização dos retornos por parte da Implanta
- Impressão semanal dos lotes e por região
- Contratação de consultoria para avaliação e emissão de relatório sobre o DIP

8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL CONJUNTO CFESS-CRESS
Na terra de Dandara e Zumbi, reafirmamos nossa força coletiva

CFESS
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

Alguns resultados...

50.677 pedidos de DIP (15/05/20 a 31/08/2022)

15.723 DIPs apenas em 2022



Próximos passos...

Atualização da plataforma tecnológica

- Desenvolvimento ou Ajuste de software para remoção do Painel Administrativo (Java)

Ajuste no fluxo do controle financeiro

- Cobrança única - taxa do DIP e de Inscrição PF
- O regional controlará a cobrança e compartilha com o Cfess os custos da confecção do DIP

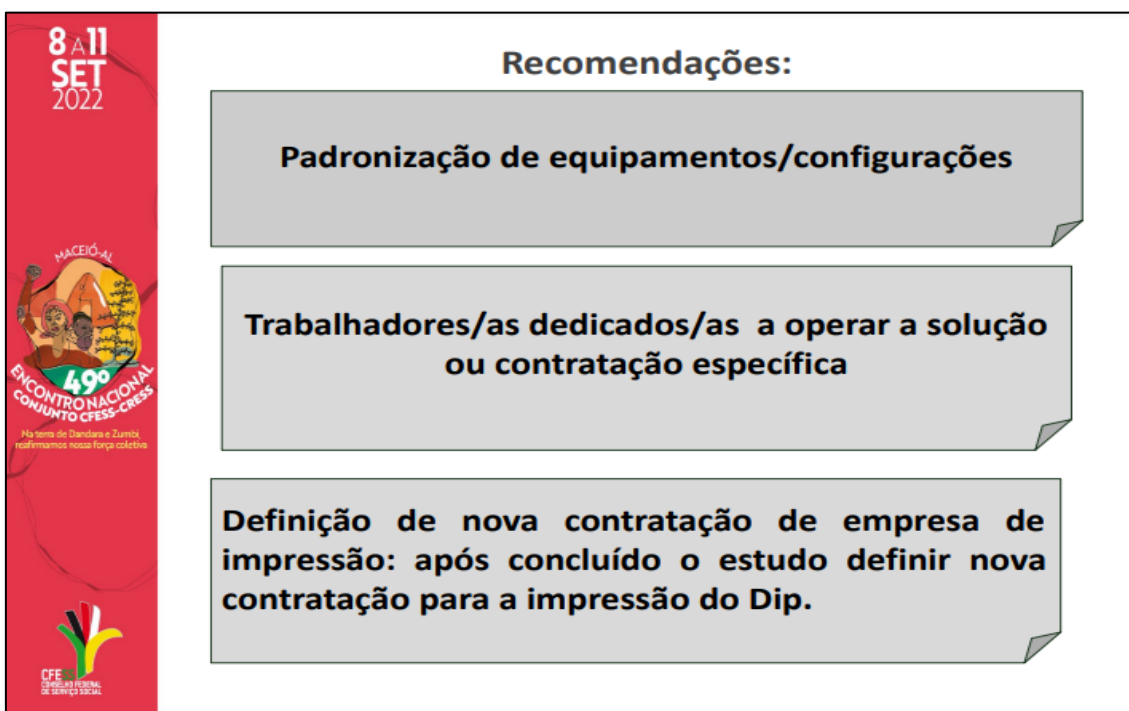


Do estudo e avaliações técnicas...

Levantamento
e
sistematização
de todas as
informações
referentes ao
processo do
DIP

Orientação e
acompanhamento
do projeto de
regularização

Apresentação
do relatório
final





8 A 11
SET
2022



Na terra de Danarã e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva



SEGUIMOS NA LUTA, MESMO EM TEMPOS DE DESPEDIDAS

Mande notícias do mundo de lá

Diz quem fica

Me dê um abraço, venha me apertar

Tô chegando

Coisa que gosto é poder partir sem ter planos

Melhor ainda é poder voltar quando quero

Todos os dias é um vai e vem

A vida se repete na estação

Tem gente que chega pra ficar

Tem gente que vai pra nunca mais

Tem gente que vem e quer voltar

Tem gente que vai e quer ficar

Tem gente que veio só olhar

Tem gente a sorrir e a chorar

E assim chegar e partir

São só dois lados da mesma viagem

O trem que chega é o mesmo trem da partida

A hora do encontro é também despedida

A plataforma dessa estação

É a vida desse meu lugar

É a vida desse meu lugar

É a vida

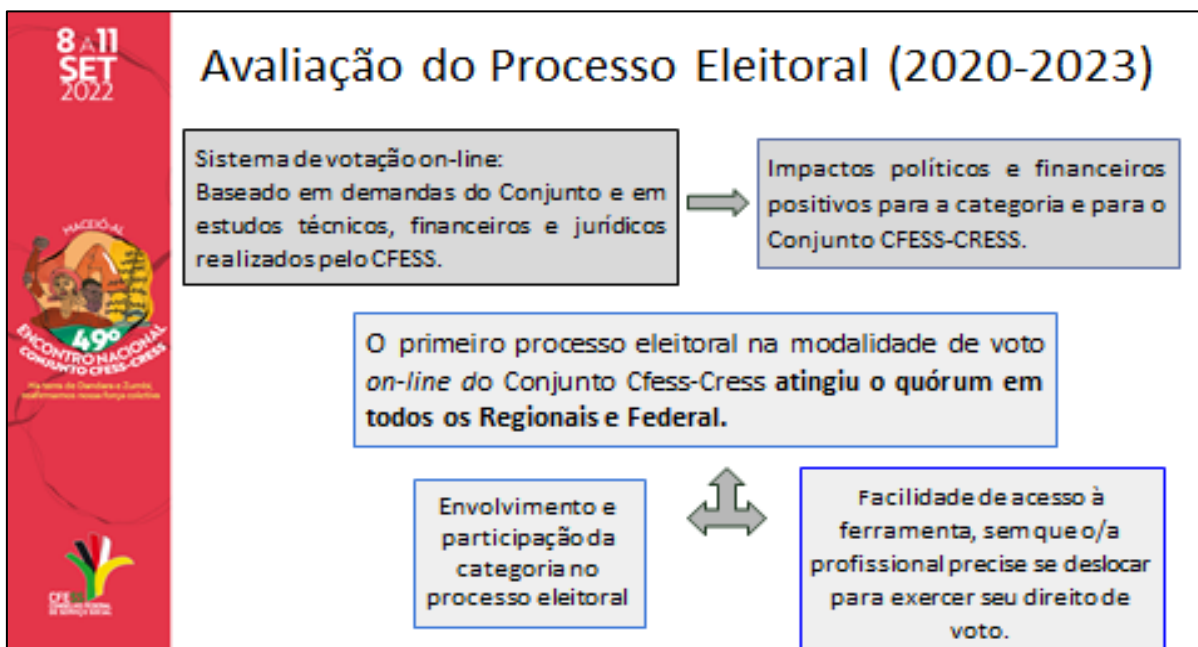
.....

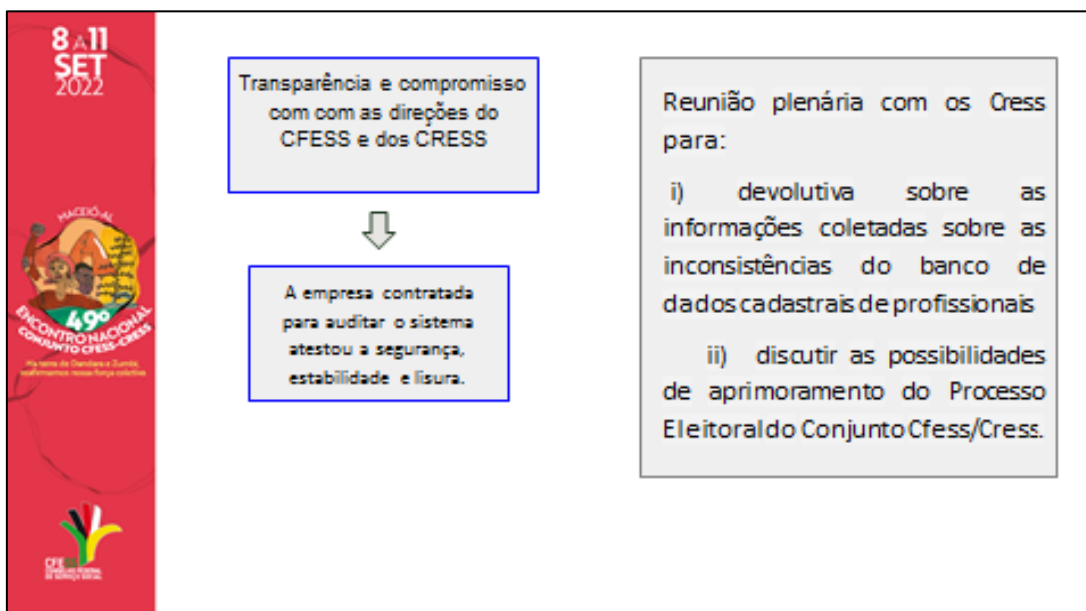
Milton Nascimento e Fernando Brant



Processo Eleitoral On-line Conjunto Cfess-Cress

Processo Eleitoral On-line Conjunto Cfess-Cress





8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
**49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS**
Na sede do Conselho e CRESS
multiplicando ideias, forjando soluções.

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CFESS
CONSELHO REGIONAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Estratégia:

Manter a atualização de dados cadastrais da categoria como atividade regular do Regional.

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CFESS
CONSELHO REGIONAL
DE SERVIÇO SOCIAL

**Atualiza aí,
Assistente social**

AÇÃO NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA CATEGORIA

Participe



8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFSS-CRESS
na sede do Conselho e suas
representações em todo o Brasil

CFSS
Conselho Federal de Serviço Social

Aprimoramentos para o processo eleitoral 2023/2026

- Ajustes no banco de dados e execução correta dos scripts pela Implanta
- Adequações procedimentais para eleições extraordinárias em segunda e terceira convocação (Seccionais)
- Melhorias no Termo de Referência para a contratação da empresa responsável pelo processo de votação eletrônica

8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFSS-CRESS
na sede do Conselho e suas
representações em todo o Brasil

CFSS
Conselho Federal de Serviço Social

Recomendações:

- Regularizar as situações de não votação por problemas dos dados na base do CRESS, especialmente os remidos;
- Divulgar intensamente o prazo de 5 DIAS ÚTEIS para a regularização financeira para a/o assistente social se tornar apto a votar,
- Qualificar os/as trabalhadores/as que operam os sistemas de informação dos Regionais – com especial atenção para o cadastro



8 A 11
SET
2022



Indicativo para deliberação:

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 89/2022-V - Alterações na normativa eleitoral

Resolução CFSS Nº 919, de 23 de outubro de 2019. EMENTA: Dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFSS/CRESS.

Art. 45 Os/as assistentes sociais acessarão o ambiente de votação, de qualquer computador ou aparelho eletrônico, com usuário e senha fornecida pela empresa operadora, via e-mail do/a eleitor/a previamente cadastrado/a, até 30 dias antes do pleito, depois de confirmada a condição para o exercício do direito do voto.

§ 1º Caso o/a profissional regularize a sua situação financeira após o prazo referido no caput desse artigo e antes de 05 dias úteis da data da eleição, será fornecida pela empresa operadora a sua senha por e-mail.

§ 2º A cédula eleitoral poderá ser acessada pelos/as assistentes sociais eleitores no primeiro dia da eleição, a partir das 08h00 (oito horas) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia, considerando o horário oficial de Brasília.

§ 3º A manutenção do cadastro atualizado perante o CRESS é obrigação da/do assistente social e condição para o exercício do direito de voto.


8 A 11
SET
2022




Próximos passos...

Finalizado o processo licitatório quanto a prestação de serviços de auditoria em processo eleitoral - empresa "The Perfect Link Assessoria, Consultoria, Auditoria Empresarial Ltda.

Dar andamento ao processo licitatório quanto a prestação de serviços de contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado em Tecnologia da Informação para realização de eleições via internet, compreendendo software web e módulo móvel específico e toda infraestrutura e suporte necessários à realização do pleito eletrônico



Processo Eleitoral On- line Conjunto Cfess-Cress



8 A 11 SET 2022

Manifestação jurídica nº 03/2022-V

- Não há óbice jurídico-normativo à adoção de cotas para negras/os, pardas/os e indígenas (ou regimentos de incentivo a sua participação) no âmbito do sistema eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, desde que aprovada a mudança no Código Eleitoral pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS
- Caso a alteração venha a ser aprovada, será preciso definir a forma de implementação, ou seja, se será uma norma de incentivo ou uma obrigação das chapas inscritas (condição de elegibilidade).



8 A 11
SET
2022



49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na sede do Conselho e durante
realizações em todo o Brasil



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Manifestação jurídica nº 03/2022-V

- ❑ Será preciso definir a forma de aferição das autodeclarações das/os candidatas/os, sendo necessário instituir instâncias capazes de realizar tais avaliações (compostas por pessoas com perfis e qualificações específicas), tendo em conta que, na atual sistemática, são as comissões eleitorais que decidem em primeira e segunda instâncias sobre impugnações de candidaturas
- ❑ Nas experiências brasileiras envolvendo cotas, pode-se apontar como referência as práticas de universidades públicas que implementaram comissões de heteroidentificação, bem como a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

8 A 11
SET
2022



49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na sede do Conselho e durante
realizações em todo o Brasil



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Posicionamento ...

- ❑ Favorável à implementação de cotas para negras/os, pardos/as e indígenas na composição das chapas que concorrem às gestões do Conjunto Cfess-Cress.

Recomendação ...

Aprofundar estudos sobre o processo de implementação de cotas à participação a negras/os, pardas/os e indígenas nas eleições do Conjunto Cfess-Cress, durante o próximo triênio.

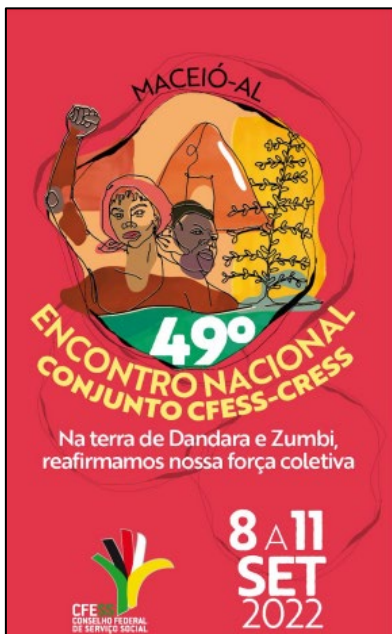


49º 8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CRESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



GT Nacional de Padronização dos Procedimentos de Inscrição



**GT Nacional de Padronização dos
Procedimentos de Inscrição: apresentação do
trabalho realizado
e dos encaminhamentos**
Instituído pela Plenária Nacional do Conjunto
Cress Cress – 2020

Maceió, 10 de Setembro de 2022



**8 A 11
SET
2022**

Propósito dessa conversa

Apresentar os trabalhos realizados e
finalizar o GT...





8 A 11 SET 2022 | MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFSS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
reformamos nossa força coletiva



GT Nacional de Procedimentos de Inscrição



8 A 11
SET
2022

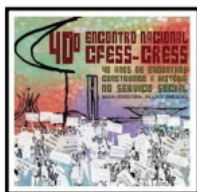


Na terra de Dandara e Zumbi,
reformamos nossa força coletiva



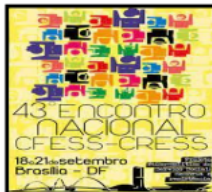
Linha do tempo...

2011



- Criado o GT Padronização da Base de Dados de Pessoa Física e Jurídica, pois havia mais de 29 formas de indicar a situação de inscrição junto aos Regionais;
- Objetivo principal: iniciar o processo de cadastramento;
- Trabalho não concluído no triênio e foi recomendada a ação para a próxima Gestão.

2014



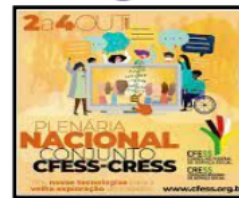
- "Dar continuidade ao GT Nacional com vistas à padronização da base de dados referentes ao cadastramento de profissionais de cada CRESS por região, com apresentação de resultados no primeiro semestre de 2015".
- Trabalho não concluído no triênio e foi recomendada a ação como prioridade para a próxima gestão.

2017



- Criado "GT Nacional para revisão de todo o processo de registro - pessoa física, jurídica e responsável técnico (...) considerando a necessidade de unidade dos fluxos e procedimentos, bem como as realidades objetivas de cada Cress" e "Padronizar base de dados da Pessoa Jurídica".
- O trabalho não foi concluído no triênio, mas essa deliberação foi priorizada em 2018 e 2019.
- Padronização da base de dados da pessoa física foi regularizada em 2017;

2020



- "Dar continuidade ao GT Nacional de Procedimentos de Inscrição, com participação dos conselheiros/as e funcionários/as dos Cress por Região e o Cfess, para a revisão de todo o processo de registro (pessoa física, jurídica e responsável técnico), considerando a necessidade de unidade dos fluxos e procedimentos, bem como as realidades objetivas de cada Cress".
- Por consenso, em 2020 e 2021, a Plenária indicou a prioridade e a finalização em 2022.



8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
**49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFSS-CRESS**
Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

**CFSS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL**

Dos desafios de gestão em uma autarquia pública federal: contexto político e cultura

Da nossa aversão a burocracia que resulta em lacunas de procedimentos comuns	<ul style="list-style-type: none">• Dicotomia entre ações políticas e das burocracias próprias do Conselho;• Instabilidades das rotinas do Conjunto: uniformidade, constância, confiabilidade e rapidez nas decisões e ações; continuidade da organização devido a substituição frequente de pessoas
Da necessidade de valorização dos processos técnico-administrativos-políticos	<ul style="list-style-type: none">• Uniformidade, horizontalidade e qualidade de atendimento em todo o Conjunto;• Garantir agilidade e facilidade no acesso.
Ausência de formação continuada e de espaço de trocas regulares entre o corpo técnico do Conselho	<ul style="list-style-type: none">• Autonomia dos Regionais não podem resultar em conflitos de procedimentos adotados• Necessidade de espaços de formação e de trocas entre os Regionais
Aumento do controle do Estado sobre os Conselhos Profissionais	<ul style="list-style-type: none">• Necessidade de melhoria contínua dos processos• Imposição de "transparência" na forma de atuar e comunicar

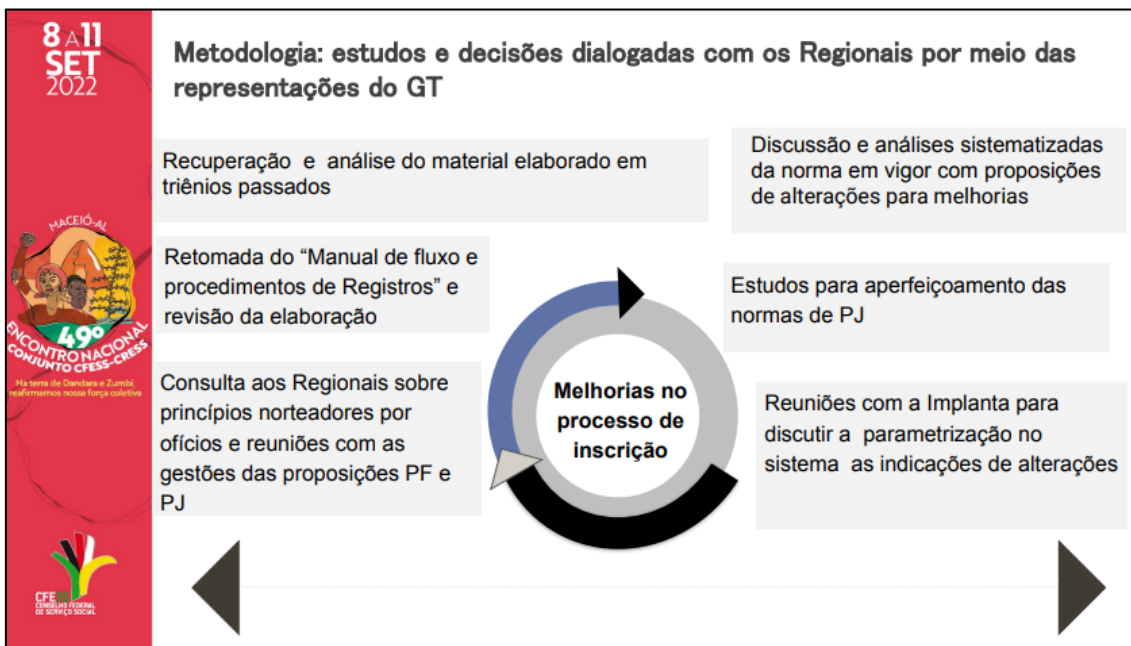
8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
**49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFSS-CRESS**
Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

**CFSS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL**

Dos desafios da atuação na área de Inscrição e Registro

Transitoriedade das Gestões	Alinhamento das abordagens teórico-conceituais	Ações de apropriação das normativas e procedimentos de inscrição e registro
Redefinição do papel da Comissão de Inscrição	Distinção entre atuação de orientação e fiscalização e de Registro	Busca contínua da por um atendimento de qualidade para a categoria





**8 A 11
SET
2022**

**49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CRESS-CRESS**

Na terra de Dandara e Zumbi
realizarmos nossa força coletiva

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Dos acúmulos e alterações...

17 Regionais sugeriram alteração e/ou nova redação de textos e /ou indicativo de alinhamento procedimental

MINUTA RESOLUÇÃO CFESS nº _____, de ____ de _____ de 202

Ementa: Regulamenta a inscrição (principal e secundária), transferência, cancelamento e reinscrição de pessoa física no âmbito dos CRESS e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO**

REDAÇÃO MJ 23/2022-V	QUESTÕES E REDAÇÕES PROPOSTAS REGIONAIS	ARGUMENTAÇÕES	PROPOSTA GT
<p>Art. 1º - Para as/os Assistentes Sociais habilitados/as, de acordo com o artigo 2º da Lei 8.662 de 7 de junho de 1993, exercerem a profissão, é obrigatória a Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, de sua área de ação, independentemente do seu</p>	<p>CRESS MT Retirar a virgula</p> <p>CRESS SP Art. 1º - Para as/os Assistentes Sociais habilitados/as, de acordo com o artigo 2º da Lei 8.662 de 7 de junho de 1993, exercerem</p>	<p>Recomendado Art. 1º - Para as/os Assistentes Sociais habilitados/as, de acordo com o artigo 2º da Lei 8.662 de 7 de junho de 1993, exercerem a profissão, é obrigatória a Inscrição no Conselho</p>	<p>Art. 1º - Para as/os Assistentes Sociais habilitados/as, de acordo com o artigo 2º da Lei 8.662 de 7 de junho de 1993, exercerem a profissão, é obrigatória a Inscrição no Conselho Regional de Serviço</p>

**8 A 11
SET
2022**

**49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CRESS-CRESS**

Na terra de Dandara e Zumbi
realizarmos nossa força coletiva

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Das realizações do Grupo de Trabalho

<p>Discussão de termos, concepções e procedimentos comuns em todas as fases do processo de inscrição que garantam facilidade de acesso e qualidade do atendimento para a categoria</p>	<p>Proposta de procedimentos comuns que atendam à diversidade dos Cress, pois há diferenças que apresentam riscos para a habilitação ao exercício profissional</p>
<p>Alinhamento entre os regionais dos procedimentos e tramitação dos pedidos de inscrição, sem exceder os limites do que cabe ser realizado para garantir o direito da inscrição</p>	<p>Aprimoramento da normativa relativa ao processo de inscrição e de procedimentos de modo a fortalecer a ação precípu e minimizar riscos próprias a área</p>
<p>Padronização e redefinição de fluxos e procedimentos sobre todo processo de inscrição a partir das novas resoluções PF e PJ</p>	<p>Escrita do "Manual de Fluxos e Procedimentos" para garantir segurança e evitar retrabalho para trabalhadoras(es)</p>



8 A 11
SET
2022



49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CRESS-CRESS

Na terra do Doméstica e Zumbi,
reafirmamos nossa Força Coletiva



Visão de futuro para a área de Inscrição e Registro

Vigência das
Resoluções a partir
de janeiro/2023

Alinhar orientações
normativas no
âmbito da gestão

Distinção de
decisões sobre
princípios e
procedimentos

Momentos com a
gestão e
trabalhadores/as
para orientações
e alinhamentos

Necessidade de
continuidade de ações
sobre ART, pejetização
do trabalho, cursos
ilegais

Investimento
contínuo em ações
de melhorias



GT Acessibilidade



PESQUISA NACIONAL SOBRE O PERFIL DE ASSISTENTES SOCIAIS COM DEFICIÊNCIA

Daiane Mantoanelli

Assessora do GT Anticapitismo



- Iniciativa inédita, conquista para profissionais do Serviço Social com deficiência, devido à invisibilidade histórica, e ao capacitismo.
- GT "Anticapitismo e Exercício Profissional de Assistentes Sociais com Deficiência", instituído no ano de 2021 pelo CFESS.
- Protagonismo das/os assistentes sociais com deficiência /Nada sobre nós, sem nós



8 A 11
SET
2022



Na terra dos Direitos e Zumbis,
enfrentamos nossa força coletiva.



- Primeiro levantamento nacional unificado
- Perfil e as condições éticas e técnicas do exercício profissional de assistentes sociais e/ou bacharéis em Serviço Social com deficiência

8 A 11
SET
2022



Na terra dos Direitos e Zumbis,
enfrentamos nossa força coletiva.



METODOLOGIA

- Pesquisa: 47 questões, abertas e fechadas, divididas em 10 seções.
- Formulário online: Contemplou acessibilidade comunicacional (libras e audiodescrição).
- Coleta de dados entre os dias 31 de maio a 30 de junho de 2022.



8 A 11
SET
2022



Na terra do Dandara e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva



339 participantes, 291 (85,8%) declararam possuir algum tipo de deficiência, e 48 pessoas (14,2%) afirmaram não possuir deficiência.

O levantamento e apresentação dos dados, refere-se a 291 assistentes sociais com deficiência e/ou bacharéis em Serviço Social. (Público alvo da pesquisa).

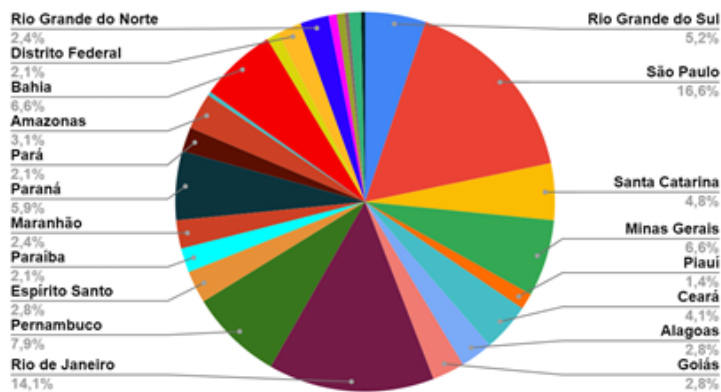
8 A 11
SET
2022



Na terra do Dandara e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva



PERFIL DOS ESTADOS





8 A 11
SET
2022

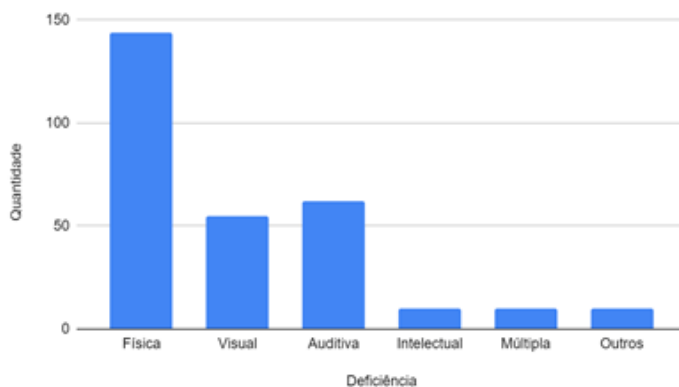


49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na terra do Dançador e Zumbi,
transformamos nossa força coletiva



TIPOS DE DEFICIÊNCIA



8 A 11
SET
2022



49º
ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS

Na terra do Dançador e Zumbi,
transformamos nossa força coletiva



RESULTADOS

Confirmam a existência de diversas barreiras arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, nos transportes etc. que estão impedindo ou limitando o acesso e a participação de profissionais com deficiência no CFESS, nos CRESS e nos espaços de atuação profissional.



8 A 11
SET
2022



Na terra do Dandara e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva



PROPOSIÇÕES

- Continuidade da luta pela acessibilidade;
- Produção de materiais acessíveis, tema “assistente social com deficiência”;
- Fiscalizações rotineiras aos espaços socio ocupacionais com profissionais com deficiência ;

8 A 11
SET
2022



Na terra do Dandara e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva



- Capacitação continuada para Conselheiras/os e trabalhadoras/es do Conjunto CFESS-CRESS;
- Oportunizar a representatividade e assessoramento pelas pessoas com deficiência
- estimular a participação e a representatividade dos profissionais com deficiência nos colegiados de discussão e deliberação para além dos assuntos sobre deficiência;
- Registro das informações do tipo de deficiência e das necessidades específicas dos profissionais com deficiência;



8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva



Considerações

CFESS elaborou triênio 2017-2020 as “Diretrizes para normativa sobre acessibilidade no conjunto CFESS-CRESS” com o objetivo de “Efetivar ações de acessibilidade e elaborar uma normativa de orientação, visando superar as barreiras físicas, de comunicação e atitudinais, nas instâncias do Conjunto Cfess/Cress” (CFESS, 2017).

8 A 11
SET
2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
realizaremos nossa força coletiva



Resolução CFESS nº 992, de 22 de março de 2022, a qual estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional do/a assistente social, regulamentando os princípios II, VI e XI inscritos no Código de Ética Profissional.



Nos últimos anos está tendo uma atenção maior para a questão da acessibilidade. A nível de CFESS percebe-se avanços, principalmente no debate sobre a temática, no uso de legendas nos vídeos, interpretação para Libras e audiodescrição. A nível de CRESS, em muitos ainda precisamos provocar o diálogo, mobilizar de forma efetiva.

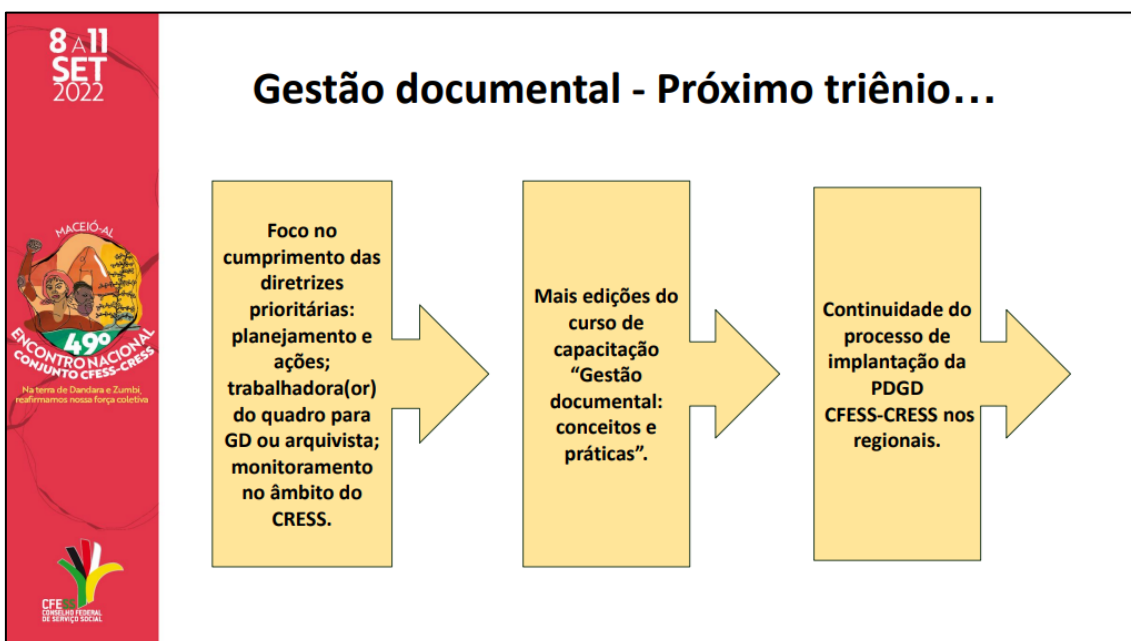
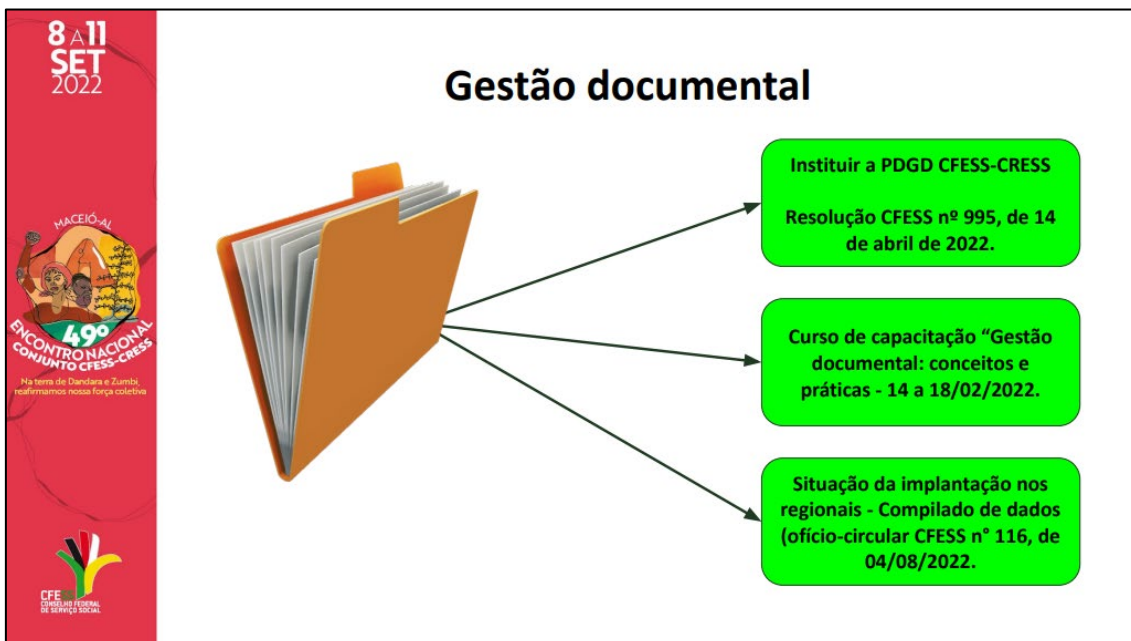
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

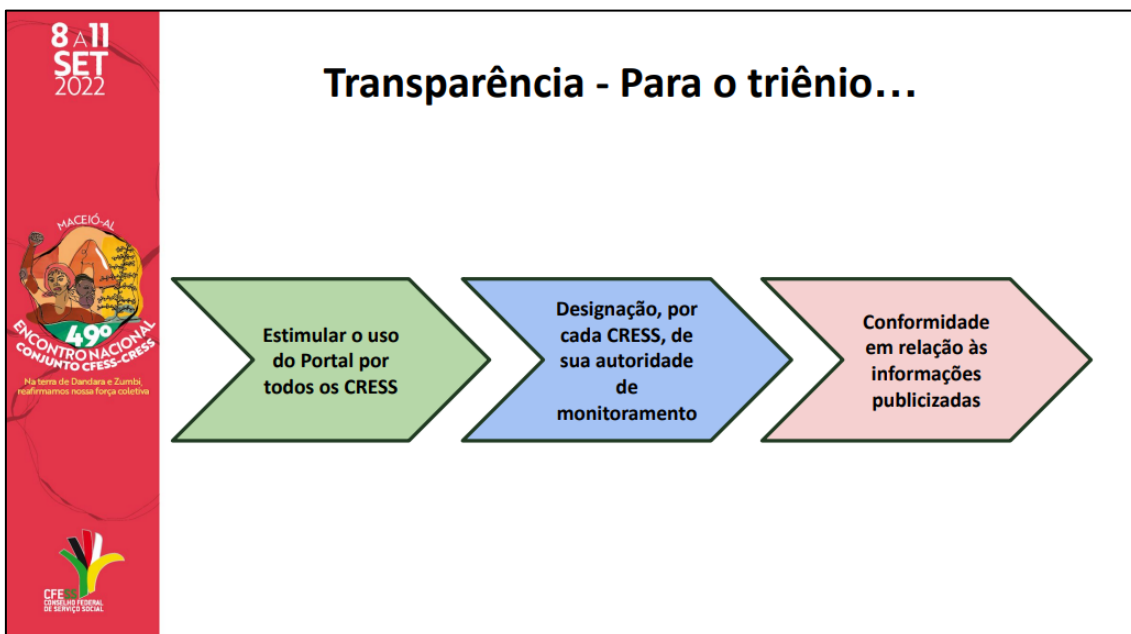
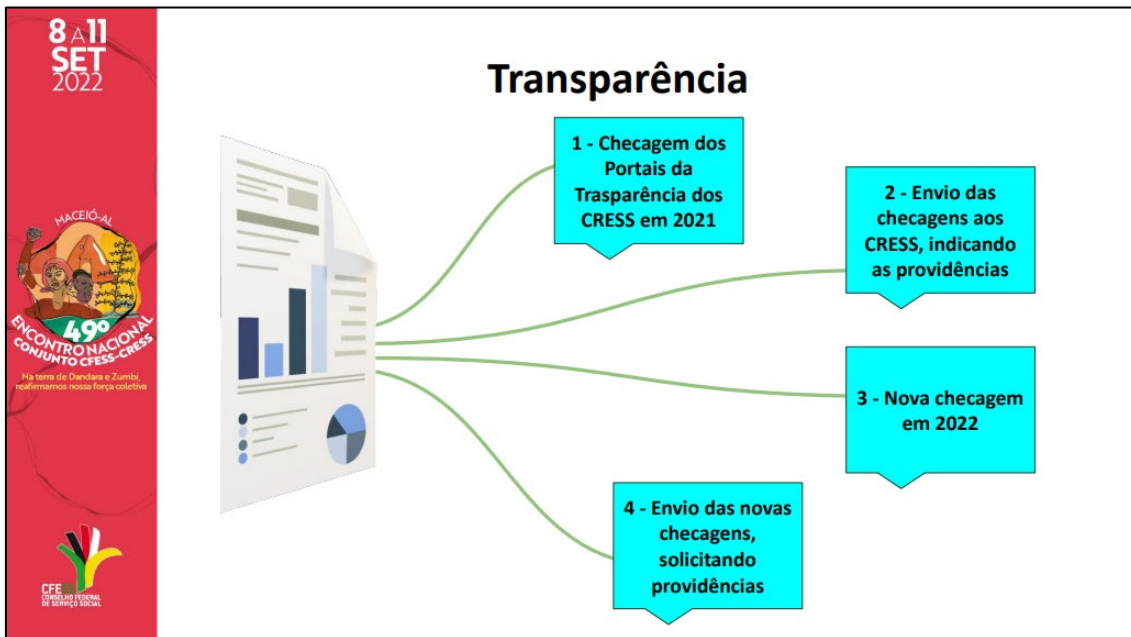
Diagnóstico situacional

Tema 6 - PDGD CFESS-CRESS

Tema 8 - Transparência

Projeto de Adequações à LGPD







8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS
Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

CFE
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Adequações à LGPD

- Contratação da empresa de consultoria
- Início do projeto
- Pontos focais nos 27 regionais

8 A 11 SET 2022

MACEIÓ-AL
49º ENCONTRO NACIONAL
CONJUNTO CFESS-CRESS
Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

CFE
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Adequações à LGPD - Para o triênio...

- 1 Indicação das(os) encarregadas(os) de proteção de dados em cada regional
- 2 Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados - RIPD
- 3 Adequações posteriores: contratos, sistemas, processos de trabalho, disseminação do conhecimento